



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Processo Administrativo

20220117.001/2022

ADESÃO Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA.

DATA: 10 de janeiro de 2022

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº	DATA
20220117.001/2022	17/01/2022

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

DESTINATÁRIO

Todas as secretarias desta Administração Pública Municipal

ASSUNTO

Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, de interesse desta Administração Pública Municipal de Presidente Dutra – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:

20220117.001/2022

DATA:

17/01/2022

NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESTINATÁRIO:

TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ASSUNTO:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022 - PE Nº 068/2021, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Balsas - MA, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

1. Solicitação da Secretaria Requisitante.
2. Planilha com especificações e quantitativos.
3. Cópia da publicação da Ata do SRP.

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu CLERISTON GALDINO SOARES, servidor público deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

Cleriston Galdino Soares
Responsável pelo Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



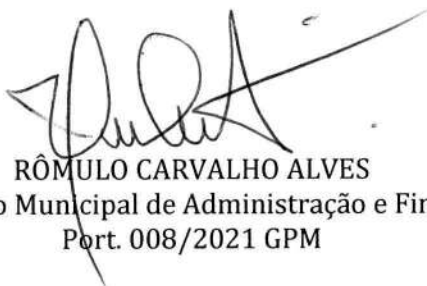
Ao Sr.
Raniel Xavier de Sousa
Responsável pelo Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria, que realize pesquisa de preços em, no mínimo, 3 empresas do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, referente ao processo administrativo nº 20220117.001/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades desta Administração Municipal, por meio de Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - PE Nº 068/2021, da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, de interesse dessa Administração Pública.

Destaca-se que é de suma importância, fazer pesquisa de preços para sabermos se os preços registrados na Ata de Registro de Preços supracitada mostrem-se vantajosos para a Administração Municipal de Presidente Dutra - MA.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Presidente Dutra - MA, 17 de janeiro de 2022.



RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Port. 008/2021 GPM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	95
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	50
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100
24	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	326
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	42
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cmCabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	707
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	180
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	162
48	Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1155
49	Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	361
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1545
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	403
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	134
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	390
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110
103	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	105
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1425
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92
118	Papel toalha interfoliado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257
122	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218
127	Suporte para papel toalha interfolias 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	100

Presidente Dutra - MA em 17 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e finanças
Portaria nº 008/2021

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Taramã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Razão Social: FJR COMÉRCIO EIRELI		
CNPJ: 30.381.078/0001-64		
Endereço: Praça Guilhermino Brito nº 2890 - CEP: 65.670-000 – Centro – Paraibano/MA		
Telefone: (98) 9.8854-6604		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 4420-2	Conta Corrente: 34117-7
Banco: Banco Bradesco	Agência: 2358-2	Conta Corrente: 219117-2
Dados do Signatário		
Nome: Firmino Marques da Silva Neto		Cargo: Proprietário
Nacionalidade: Brasileiro	Identidade: 095811698-9	CPF: 001.682.523-33

COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793	R\$ 67,67	R\$ 53.662,31
2	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264	R\$ 67,67	R\$ 17.864,88
3	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 37,60	R\$ 3.572,00
4	Cera, tipo liquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	R\$ 64,85	R\$ 1.491,55
5	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535	R\$ 4,93	R\$ 2.637,55
6	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405	R\$ 59,58	R\$ 24.129,90
7	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227	R\$ 8,07	R\$ 1.831,89

8	Condicionador para cabelo, adulto, ex com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 99,11	R\$ 9.415,45
9	Condicionador para cabelo, infantil, ex com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 100,99	R\$ 9.594,05
10	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200	R\$ 18,76	R\$ 3.752,00
11	Creme para cabelo adulto, para pentear, ex com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
12	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701	R\$ 20,66	R\$ 14.482,66
13	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233	R\$ 20,66	R\$ 4.813,78
14	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
15	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
16	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177	R\$ 5,74	R\$ 1.015,98
17	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm ex com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	326	R\$ 31,36	R\$ 10.223,36
18	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285	R\$ 25,10	R\$ 7.153,50
19	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865	R\$ 3,51	R\$ 3.036,15
20	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98	R\$ 31,05	R\$ 3.042,90
21	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186	R\$ 75,45	R\$ 14.033,70
22	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas ex com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	42	R\$ 77,30	R\$ 3.246,60
23	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113	R\$ 4,91	R\$ 554,83



24	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	707	R\$ 3,37	R\$ 2.382,59
25	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671	R\$ 49,01	R\$ 32.885,71
26	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223	R\$ 49,01	R\$ 10.929,23
27	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303	R\$ 40,81	R\$ 12.365,43
28	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156	R\$ 55,55	R\$ 8.665,80
29	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	180	R\$ 94,32	R\$ 16.977,60
30	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60	R\$ 94,32	R\$ 5.659,20
31	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225	R\$ 61,82	R\$ 13.909,50
32	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	162	R\$ 46,73	R\$ 7.570,26
33	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1155	R\$ 27,19	R\$ 31.404,45
34	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385	R\$ 27,19	R\$ 10.468,15
35	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	361	R\$ 34,51	R\$ 12.458,11

36	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941	R\$ 25,84	R\$ 24.315,44
37	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313	R\$ 25,84	R\$ 8.087,92
38	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 52,36	R\$ 4.974,20
39	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 52,37	R\$ 4.975,15
40	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205	R\$ 120,57	R\$ 24.716,85
41	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134	R\$ 17,72	R\$ 2.374,48
42	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128	R\$ 88,60	R\$ 11.340,80
43	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1545	R\$ 104,40	R\$ 161.298,00
44	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515	R\$ 104,40	R\$ 53.766,00
45	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896	R\$ 82,78	R\$ 74.170,88
46	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298	R\$ 82,78	R\$ 24.668,44
47	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365	R\$ 36,64	R\$ 13.373,60
48	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	403	R\$ 88,02	R\$ 35.472,06
49	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	134	R\$ 88,02	R\$ 11.794,68



50	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, ex com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	390	R\$ 61,50	R\$ 23.985,00
51	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37	R\$ 77,06	R\$ 2.851,22
52	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110	R\$ 8,30	R\$ 913,00
53	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30	R\$ 143,70	R\$ 4.311,00
54	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	105	R\$ 2,83	R\$ 297,15
55	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95	R\$ 3,76	R\$ 357,20
56	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105	R\$ 61,20	R\$ 6.426,00
57	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97	R\$ 62,24	R\$ 6.037,28
58	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1425	R\$ 16,77	R\$ 23.897,25
59	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92	R\$ 50,41	R\$ 4.637,72
60	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442	R\$ 11,28	R\$ 4.985,76
61	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
62	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127	R\$ 17,54	R\$ 2.227,58
63	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257	R\$ 19,80	R\$ 5.088,60
64	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160	R\$ 23,21	R\$ 3.713,60
65	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	R\$ 31,47	R\$ 3.933,75
66	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218	R\$ 40,92	R\$ 8.920,56
67	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTOVALIDADE 3 ANOS	UND	100	R\$ 42,56	R\$ 4.256,00



TOTAL
GERAL

novcentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos

Paraibano/MA, 18 de Janeiro de 2022.

FJR COMERCIO EIRELI
CNPJ: 30.381.078/0001-64.
Firmino Marques da Silva Neto
CPF: 001.682.523-33
Proprietário



Orçamento Simples

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO
 CNPJ: 06.138.366/0001-08, IE: ISENTO
 Rua Dr. Paulo Ramos, nº 572 – B. Centro
 CEP 65.760-000 - Fone: (98) 3404-1014
 PRESIDENTE DUTRA – MARANHÃO

Número da Proposta	008/2022
Data	21/01/2022

Conforme vossa solicitação, venho respeitosamente apresentar-lhes cotação para aquisição dos produtos abaixo:

Vendedor(a): Adelson Soares

Aos cuidados de: - Setor de Compras/LICITAÇÕES

Itens da proposta comercial

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD.	PREÇO UNIDADE	PREÇO TOTAL
1	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793	R\$ 69,37	R\$ 55.010,41
2	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264	R\$ 69,37	R\$ 18.313,68
3	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 38,55	R\$ 3.662,25
4	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	R\$ 66,48	R\$ 1.529,04
5	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535	R\$ 5,06	R\$ 2.707,10
6	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405	R\$ 61,20	R\$ 24.786,00
7	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227	R\$ 8,30	R\$ 1.884,10
8	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 101,80	R\$ 9.671,00
9	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 103,73	R\$ 9.854,35
10	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200	R\$ 19,28	R\$ 3.856,00
11	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	50	R\$ 42,94	R\$ 2.147,00
12	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701	R\$ 21,23	R\$ 14.882,23
13	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233	R\$ 21,23	R\$ 4.946,59



14	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300	R\$ 80,12	R\$ 24.036,00
15	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100	R\$ 80,12	R\$ 8.012,00
16	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177	R\$ 5,90	R\$ 1.044,30
17	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	326	R\$ 32,22	R\$ 10.503,72
18	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285	R\$ 25,79	R\$ 7.350,15
19	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865	R\$ 3,61	R\$ 3.122,65
20	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98	R\$ 31,90	R\$ 3.126,20
21	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186	R\$ 77,50	R\$ 14.415,00
22	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	42	R\$ 79,40	R\$ 3.334,80
23	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113	R\$ 5,05	R\$ 570,65
24	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	707	R\$ 3,47	R\$ 2.453,29
25	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671	R\$ 50,36	R\$ 33.791,56
26	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223	R\$ 50,36	R\$ 11.230,28
27	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303	R\$ 41,94	R\$ 12.707,82
28	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156	R\$ 57,08	R\$ 8.904,48
29	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	180	R\$ 96,90	R\$ 17.442,00
30	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60	R\$ 96,90	R\$ 5.814,00
31	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225	R\$ 63,52	R\$ 14.292,00
32	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto	CX	162	R\$ 48,02	R\$ 7.779,24



	físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS				
33	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1155	R\$ 27,95	R\$ 32.282,25
34	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385	R\$ 27,95	R\$ 10.760,75
35	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	361	R\$ 35,47	R\$ 12.804,67
36	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941	R\$ 26,57	R\$ 25.002,37
37	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313	R\$ 26,57	R\$ 8.316,41
38	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 53,80	R\$ 5.111,00
39	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 53,81	R\$ 5.111,95
40	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205	R\$ 123,86	R\$ 25.391,30
41	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134	R\$ 18,23	R\$ 2.442,82
42	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128	R\$ 91,02	R\$ 11.650,56
43	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1545	R\$ 107,25	R\$ 165.701,25
44	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515	R\$ 107,25	R\$ 55.233,75
45	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896	R\$ 85,05	R\$ 76.204,80
46	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298	R\$ 85,05	R\$ 25.344,90
47	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365	R\$ 37,66	R\$ 13.745,90
48	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	403	R\$ 90,43	R\$ 36.443,29
49	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características	CX	134	R\$ 90,43	R\$ 12.117,62



	adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS				
50	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	390	R\$ 63,19	R\$ 24.644,10
51	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37	R\$ 79,17	R\$ 2.929,29
52	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110	R\$ 8,55	R\$ 940,50
53	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30	R\$ 147,61	R\$ 4.428,30
54	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	105	R\$ 2,94	R\$ 308,70
55	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95	R\$ 3,89	R\$ 369,55
56	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105	R\$ 62,88	R\$ 6.602,40
57	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97	R\$ 63,95	R\$ 6.203,15
58	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1425	R\$ 17,25	R\$ 24.581,25
59	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92	R\$ 51,80	R\$ 4.765,60
60	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442	R\$ 11,61	R\$ 5.131,62
61	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	R\$ 32,89	R\$ 4.111,25
62	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127	R\$ 18,04	R\$ 2.291,08
63	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257	R\$ 20,36	R\$ 5.232,52
64	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160	R\$ 23,87	R\$ 3.819,20
65	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	R\$ 32,35	R\$ 4.043,75
66	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218	R\$ 42,05	R\$ 9.166,90
67	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTOVALIDADE 3 ANOS	UND	100	R\$ 43,74	R\$ 4.374,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					R\$ 980.788,64
(Novecentos e Oitenta Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)					

A & A PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Adelmon
Adelmon Ferreira Soares
Sócio-Administrador
CPF: 642.725.913/04



Condições Gerais:

Prazo de entrega	30 (trinta) Dias
Validade da Proposta	20 (vinte) dias
Garantia	12 mes(es)

Observações

Produto de procedência nacional;

Todos os encargos financeiros, impostos e demais taxas para aquisição dos produtos ora ofertados, já inclusos no valor total da proposta.

Atenciosamente,



A & A PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA
Adelson Ferreira Soares
Sócio-Administrador
CPF - 642.725.913-04

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA
F N DO N TERAMO
CNPJ: 04.941.667/0001-40



PESQUISA DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.

Segue abaixo nossa cotação de preços conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793	R\$ 72,01	R\$ 57.103,93
2	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264	R\$ 70,02	R\$ 18.485,28
3	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 39,77	R\$ 3.778,15
4	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	R\$ 68,56	R\$ 1.576,88
5	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535	R\$ 5,24	R\$ 2.803,40
6	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405	R\$ 63,12	R\$ 25.563,60
7	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227	R\$ 8,58	R\$ 1.947,66
8	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 104,97	R\$ 9.972,15
9	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 106,96	R\$ 10.161,20
10	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200	R\$ 19,89	R\$ 3.978,00
11	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx	CX	50	R\$ 44,29	R\$ 2.214,50

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA
F N DO N TERAMO
CNPJ: 04.941.667/0001-40



	com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS				
12	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701	R\$ 21,91	R\$ 15.358,91
13	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233	R\$ 21,91	R\$ 5.105,03
14	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300	R\$ 82,62	R\$ 24.786,00
15	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100	R\$ 82,62	R\$ 8.262,00
16	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177	R\$ 6,11	R\$ 1.081,47
17	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	326	R\$ 33,24	R\$ 10.836,24
18	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285	R\$ 26,61	R\$ 7.583,85
19	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865	R\$ 3,75	R\$ 3.243,75
20	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98	R\$ 32,91	R\$ 3.225,18
21	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186	R\$ 79,92	R\$ 14.865,12
22	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	42	R\$ 81,88	R\$ 3.438,96
23	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113	R\$ 5,23	R\$ 590,99
24	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO	UND	707	R\$ 3,60	R\$ 2.545,20

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA

F N DO N TERAMO

CNPJ: 04.941.667/0001-40



VALIDADE 3 ANOS					
25	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671	R\$ 51,94	R\$ 34.851,74
26	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223	R\$ 51,94	R\$ 11.582,62
27	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303	R\$ 43,26	R\$ 13.107,78
28	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156	R\$ 58,87	R\$ 9.183,72
29	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	180	R\$ 99,92	R\$ 17.985,60
30	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60	R\$ 99,92	R\$ 5.995,20
31	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225	R\$ 65,51	R\$ 14.739,75
32	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	162	R\$ 49,53	R\$ 8.023,86
33	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1155	R\$ 28,84	R\$ 33.310,20
34	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385	R\$ 28,84	R\$ 11.103,40
35	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0	FD	361	R\$ 36,59	R\$ 13.208,99

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA

F N DO N TERAMO

CNPJ: 04.941.667/0001-40



	fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS				
36	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941	R\$ 27,41	R\$ 25.792,81
37	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313	R\$ 27,41	R\$ 8.579,33
38	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 55,49	R\$ 5.271,55
39	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	R\$ 55,50	R\$ 5.272,50
40	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205	R\$ 127,71	R\$ 26.180,55
41	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134	R\$ 18,81	R\$ 2.520,54
42	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128	R\$ 93,86	R\$ 12.014,08
43	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1545	R\$ 110,59	R\$ 170.861,55
44	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515	R\$ 110,59	R\$ 56.953,85
45	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896	R\$ 87,70	R\$ 78.579,20
46	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298	R\$ 87,70	R\$ 26.134,60
47	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365	R\$ 38,85	R\$ 14.180,25
48	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais	CX	403	R\$ 93,25	R\$ 37.579,75

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA
F N DO N TERAMO
CNPJ: 04.941.667/0001-40



	descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS				
49	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	134	R\$ 93,25	R\$ 12.495,50
50	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	390	R\$ 65,17	R\$ 25.416,30
51	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37	R\$ 81,64	R\$ 3.020,68
52	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110	R\$ 8,84	R\$ 972,40
53	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30	R\$ 152,21	R\$ 4.566,30
54	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	105	R\$ 3,05	R\$ 320,25
55	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95	R\$ 4,03	R\$ 382,85
56	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105	R\$ 64,85	R\$ 6.809,25
57	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97	R\$ 65,95	R\$ 6.397,15
58	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1425	R\$ 17,81	R\$ 25.379,25
59	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92	R\$ 53,43	R\$ 4.915,56
60	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442	R\$ 11,99	R\$ 5.299,58
61	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	R\$ 33,93	R\$ 4.241,25
62	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127	R\$ 18,62	R\$ 2.364,74
63	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257	R\$ 21,02	R\$ 5.402,14
64	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160	R\$ 24,63	R\$ 3.940,80

LIVRARIA E PAPELARIA AMERICANA
F N DO N TERAMO
CNPJ: 04.941.667/0001-40



65	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	R\$ 33,37	R\$ 4.171,25
66	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218	R\$ 43,38	R\$ 9.456,84
67	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTOVALIDADE 3 ANOS	UND	100	R\$ 45,12	R\$ 4.512,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.011.584,96

VALOR DA PESQUISA: R\$ 1.011,584,96 (Um milhão e onze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Forma de Pagamento: Conforme

Validade da Proposta: 60 dias.

Banco: Banco do Brasil Agência: 1119-3 C/C 21876-6

Atenciosamente,

Presidente Dutra – MA, em 20 de Janeiro de 2022.

FRANCISCA NETA DO
NASCIMENTO
TERAMO:25384880449

Assinado de forma digital por
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO
TERAMO:25384880449
Dados: 2022.01.20 10:36:46 -03'00'

F N DO N TERAMO
CNPJ: 04.941.667/0001-40
FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO
CPF: 253.848.804-49
SÓCIA /PROPRIETÁRIA

ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA-MA

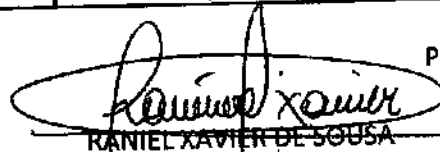
A: FJR COMÉRCIO EIRELI, CNPJ:
30.381.078/0001-64

B: A & A PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES
LTDA; CNPJ:
41.349.324/0001-17

C: F N DO N TERAMO
CNPJ:04.914.667-0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE
HIGIENE E LIMPEZA COMUM,
DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A
DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE

ITÉM	DESCRIÇÃO	A	B	C	MÉDIA DO VALOR GLOBAL
1	FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COMUM, DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA (VALOR GLOBAL)	R\$ 954.688,24	R\$ 980.788,64	R\$ 1.011.584,96	R\$ 982.353,95



RANIEL XAVIER DE SOUSA

PRESIDENTE DUTRA-MA, 20 DE JANEIRO DE 2022.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Ao
Sr. Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Nesta

Prezado,

Em resposta a sua solicitação, datada de 17 de janeiro de 2022, venho por meio deste informar a vossa senhoria que realizamos as devidas pesquisas referente ao objeto constante no processo administrativo nº 20220117.001/2022, de 17 de janeiro de 2022, visando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022 referente ao PE nº 068/2021, do Município de Balsas - MA, de interesse dessa Administração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo a pesquisa de preços realizada em três empresas do ramo pertinente ao objeto a ser adquirido.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Presidente Dutra - MA, 21 de janeiro de 2022.

Ramel Xavier de Sousa
Responsável pelo Setor de Compras
Decreto: 178/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



DESPACHO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Presidente Dutra - MA

Senhor Assessor Executivo,

Em atendimento à solicitação das necessidades dessa Administração Pública, estamos encaminhando em anexo o Termo de Referência, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, por intermédio do processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2021, da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Presidente Dutra - MA, 21 de janeiro de 2022.

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Port. nº 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. A presente adesão é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das Secretarias e demais Órgãos que compõe a Administração Municipal de Presidente Dutra – MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos.

1.2. Justifica-se ainda a aquisição de materiais de higiene, limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, haja vista que os materiais elencados deste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

1.3. Informamos que o quantitativo dos materiais requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Municipal (secretarias e fundos municipais), período da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. A estimativa dos itens a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função de cálculo de consumo realizado com base na necessidade dos bens e ainda, pela falta dos referidos produtos em estoque no almoxarifado.

1.4. Os quantitativos do objeto foram estimados pelos responsáveis técnicos vinculados as Secretarias requisitantes, tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da(s) Unidade(s) Gestora(s). Os produtos serão usados para atender os setores, departamentos e demais atividades mantidas pelos vários órgãos desta Administração Pública Municipal, como: Prédio da Prefeitura Municipal, (Secretarias e Fundos Municipais) Programas vinculados às secretarias, e demais repartições/setores ou programas que compõem esta Administração Pública Municipal.

2. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, de interesse desta Administração Pública Municipal, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a fornecedores do ramo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
3	Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793
4	Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	95
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	50
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100
24	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	326
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	42
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cmCabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	707
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	180



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	162
48	Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1155
49	Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	361
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1545
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	403
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	134
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	390
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110
103	Espremedor para balde dobrê 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	105
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1425
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



118	Papel toalha interfoliado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257
122	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218
127	Suporte para papel toalha interfólios 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTOVALIDADE 3 ANOS	UND	100

5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pelas Secretarias Requisitantes serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.

5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.

5.3 O(s) produto(s) será(ao) recebido(s) provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.

5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela(s) Secretaria(s) Requisitante(s) nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almojarifado da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 14:00h, horário local, a critério da CONTRATANTE.

5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos produtos, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93.

5.7 Os prazos de fornecimento dos produtos poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria(s) Requisitante(s), desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

5.9 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura de Presidente Dutra desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.10 O recebimento dos produtos será nos moldes do Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):

6.2 A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

7.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

9.1. Deveres e Responsabilidades da CONTRATANTE, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- 9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9.1.6. Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.7. Solicitar a substituição imediata de produtos que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.8. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.9. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 9.1.10. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.11. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 9.1.12. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatados no fornecimento dos produtos;
- 10.2. Deveres e Responsabilidades da CONTRATADA, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 10.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 10.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 10.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 10.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



10.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

10.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

10.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

10.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

10.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

10.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

10.2.12. Substituir os produtos reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

10.2.13. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.

10.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

10.2.15. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:

a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;

b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



10.2.16. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A contratada deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.

10.2.17. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

10.2.18. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

10.2.19. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.2.20. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

10.2.21. A contratada estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos produtos descritos neste planejamento;

11.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

11.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida, e ainda, o objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

11.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO EM ITENS

12.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela divisão deste certame em ITENS, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei nº 8666/93 e Súmula 247 do TCU:

“Lei n. 8.666/93

Art. 23, § 1º) As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala. (Redação dada pela Lei n. 8.883, de 1994)”

“Súmula n. 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

12.2. A divisão em itens, elaborada para este procedimento, levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

12.3. O detalhamento das especificações dos itens deste Termo de Referência, figuram no item 4 deste Termo.

13. REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Decreto nº 7.892, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito nacional, define as hipóteses especiais, porém não taxativas.

13.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes órgãos da Administração Pública Municipal por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

13.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos materiais citados no objeto deste Termo de Referência - TR.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



13.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

13.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura e lançamento e publicação.

13.6. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

14. DO CONTRATO

14.1 O contrato, obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

14.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da Lei nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

14.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

14.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.

14.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

15.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



16. FORMA DE PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos objetos, mediante assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

16.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

16.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 16, acima.

16.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

16.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

16.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

16.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

16.8. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

16.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 16.8.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



16.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante o fornecimento do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 16 deste Termo.

17. DAS SANÇÕES

17.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF e/ou Sistema de Cadastro de Fornecedores Estadual ou Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

17.2.1 Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 15.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

17.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Presidente Dutra - MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

17.4 As multas previstas no Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



17.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

17.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

17.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

17.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

17.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

17.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

18. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

18.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei nº 8.666/93.

18.2 À comissão ou servidor designado, compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

18.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.

18.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

19.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial a luz da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

19.1.1. Habilitação jurídica;

19.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

19.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 9);

19.1.4. Qualificação econômico-financeira;

19.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

20 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

20.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057/2021, aplicando-se ainda as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 008/2021

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 31861/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, CNPJ 37.753.996/0001-16, estabelecida na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686, Sala B, Centro, na cidade de Timon – Estado do Maranhão, CEP: 65.631-040, e-mail: aguia.dist@outlook.com, neste ato representado pela Srª. Adriana Pereira Moura, CPF nº 587.103.563-04, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de preços para a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total
3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA	BECKE R	CX	1.587	R\$ 64,43	R\$ 102.25 0,41

ADRIANA PEREIRA MOURA:68710356304
6304
Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11 09:36:48 -03'00'

CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
23134350
Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14 14:19:51 -03'00'

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS					
4	Alcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	BECKER	CX	528	R\$ 64,43	R\$ 34.019,04
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante. cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	BECKER	CX	190	R\$ 35,79	R\$ 6.800,10
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	BECKER	CX	46	R\$ 61,74	R\$ 2.840,04
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	PLASVALE	UND	1.070	R\$ 4,68	R\$ 5.007,60
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BRALIMPIA	UND	810	R\$ 56,72	R\$ 45.943,20
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CONDOR	UND	455	R\$ 7,67	R\$ 3.489,85
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	SEDA	CX	190	R\$ 94,37	R\$ 17.930,30
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	SEDA	CX	190	R\$ 96,16	R\$ 18.270,40
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	COLGATE	PCT	400	R\$ 17,85	R\$ 7.140,00
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	SEDA	CX	100	R\$ 39,79	R\$ 3.979,00

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:6871035
6304

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:37:09 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:002
23134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:20:12 -03'00'

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	BECKE R	CX	1.403	R\$ 19,66	R\$ 27.582, 98
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	BECKE R	CX	467	R\$ 19,66	R\$ 9.181,2 2
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	ULTRA FRESH	FD	600	R\$ 74,27	R\$ 44.562, 00
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	ULTRA FRESH	FD	200	R\$ 74,27	R\$ 14.854, 00
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	PRIMA VERA	UND	354	R\$ 5,45	R\$ 1.929,3 0
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	NOBRE	CX	652	R\$ 29,85	R\$ 19.462, 20
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 und. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	BOMBR IL	FD	570	R\$ 23,89	R\$ 13.617, 30
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	NOBRE	UND	1.730	R\$ 3,32	R\$ 5.743,6 0
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	BIC	CART	196	R\$ 29,55	R\$ 5.791,8 0

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:68710
356304

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:37:28 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:002
23134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.11
14:20:26 -03'00'

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	PROINS ET	FD	72	R\$ 71,84	R\$ 26.724,48
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	PEROB A	CX	85	R\$ 73,60	R\$ 6.256,00
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	V.MAR ANHAO	UND	227	R\$ 4,66	R\$ 1.057,82
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscosa, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BOM PANO	UND	1.415	R\$ 3,19	R\$ 4.513,85
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	BEL FOFO	FARD	1.343	R\$ 46,66	R\$ 62.664,38
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	BEL FOFO	FARD	447	R\$ 46,66	R\$ 20.857,02
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	SNOB	FARD	607	R\$ 38,85	R\$ 23.581,95
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	PRIMA VERA	CX	313	R\$ 52,89	R\$ 16.554,57

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:6871035
6304

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:37:44 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:002
23134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022313435
0
Dados: 2022.01.14
14:20:43 -03'00'

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS					
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	PRIMA VERA	CX	360	R\$ 89,81	R\$ 32.331,60
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	PRIMA VERA	CX	120	R\$ 89,81	R\$ 10.777,20
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	FC OLIVEIRA	CX	450	R\$ 58,86	R\$ 26.487,00
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	FC OLIVEIRA	CX	325	R\$ 44,49	R\$ 14.459,25
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FLIK	FD	2.310	R\$ 25,88	R\$ 59.782,80
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FLIK	FD	770	R\$ 25,88	R\$ 19.927,60
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FLIK	FD	722	R\$ 32,85	R\$ 23.717,70
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75%	FLIK	FD	1.883	R\$ 24,59	R\$ 46.302,97

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:6871035
6304

Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:37:59 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022
3134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:20:59 -03'00'

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS					
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FLIK	FD	627	R\$ 24,59	R\$ 15.417,93
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	SEDA	CX	190	R\$ 49,85	R\$ 9.471,50
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	SEDA	CX	190	R\$ 49,86	R\$ 9.473,40
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	SATURNO	CX	410	R\$ 114,81	R\$ 47.072,10
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	V.MAR ANHAO	UND	268	R\$ 16,86	R\$ 4.518,48
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	PRAFESTA	CX	257	R\$ 84,36	R\$ 21.680,52
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	FC OLIVEIRA	CX	3.090	R\$ 99,41	R\$ 307.176,90
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	FC OLIVEIRA	CX	1.030	R\$ 99,41	R\$ 102.392,30
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	FC OLIVEIRA	CX	1.793	R\$ 78,82	R\$ 141.324,26

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:6871
0356304

Assinado de forma digital por
ADRIANA PEREIRA
MOURA:6871 0356304
Dados: 2022.01.11 09:35:15-03'00"

CAMILA
FERREIRA
COSTA:002
23134350

Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14 14:21:17-03'00"

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	FC OLIVEIRA	CX	597	R\$ 78,82	R\$ 47.055,54
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	KITCHEN	CX	730	R\$ 34,88	R\$ 25.462,40
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MARATA	CX	807	R\$ 83,81	R\$ 67.634,67
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MARATA	CX	268	R\$ 83,81	R\$ 22.461,08
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	PRAFESTA	CX	780	R\$ 58,55	R\$ 45.669,00
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	SANREMO	UND	75	R\$ 73,37	R\$ 5.502,75
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	TRAMONTINA	MT.	220	R\$ 7,89	R\$ 1.735,80
103	Espremedor para balde dobró 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BRALIMPIA	UND	60	R\$ 136,84	R\$ 8.210,40

ADRIANA PEREIRA Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356 MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11 09:38:37 -03'00'

CAMILA FERREIRA
COSTA:002
23134350

Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:0023134350
Dados: 2022.01.14 14:21:39 -03'00'

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



104	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744010 VALIDADE 2 ANOS	BECKE R	GL	1.958	R\$ 62,61	R\$ 122.590,38
105	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744010 VALIDADE 2 ANOS	BECKE R	GL	652	R\$ 62,61	R\$ 40.821,72
107	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744010 VALIDADE 2 ANOS	BECKE R	GL	663	R\$ 92,62	R\$ 61.407,06
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BRALI MPIA	UND	210	R\$ 2,68	R\$ 562,80
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BRALI MPIA	UND	190	R\$ 3,56	R\$ 676,40
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	BRALI MPIA	UND	210	R\$ 58,27	R\$ 12.236,70
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	BRALI MPIA	UND	195	R\$ 59,26	R\$ 11.555,70
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	BECKE R	GL	2.850	R\$ 15,95	R\$ 45.457,50
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo e' 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	BOMBR IL	FD	185	R\$ 47,99	R\$ 8.878,15
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	AFIK	FD	885	R\$ 10,72	R\$ 9.487,20
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BRALI MPIA	UND	250	R\$ 30,46	R\$ 7.615,00

ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356
304

Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:39:02 -03'00'

CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134350
23134350
Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:21:54 -03'00'

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BRALMPIA	UND	255	R\$ 16,69	R\$ 4.255,95
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	BRALMPIA	UND	515	R\$ 18,84	R\$ 9.702,60
122	Sabonete líquido, fragrância diversas. 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	LUX	GL	320	R\$ 22,09	R\$ 7.068,80
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	PLASVALE	UND	250	R\$ 29,95	R\$ 7.487,50
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FLIK	FD	436	R\$ 38,95	R\$ 16.982,20
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	NOBRE	UND	200	R\$ 40,51	R\$ 8.102,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.043.537,22	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Dois milhões e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356
304

Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11 09:39:20 -03'00'

CAMILA FERREIRA
COSTA:0022
3134350

Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14 14:22:22 -03'00'

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital. Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:6871035
6304

Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:39:40 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223
134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:22:42 -03'00'

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:687103
56304

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:39:55 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022
3134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:23:00 -03'00'

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356
304

Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:40:12 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022
3134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:23:18 -03'00'

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:6871035
6304

Assinado de forma digital
por ADRIANA PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:40:29 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022313
4350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:23:37 -03'00'

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatasapl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

ADRIANA
PEREIRA
MOURA:687103
56304

Assinado de forma
digital por ADRIANA
PEREIRA
MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11
09:40:47 -03'00'

CAMILA
FERREIRA
COSTA:0022
3134350

Assinado de forma
digital por CAMILA
FERREIRA
COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14
14:23:55 -03'00'

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
4350

Assinado de forma digital por CAMILA FERREIRA COSTA:00223134350
Dados: 2022.01.14 14:24:15 -03'00'

Balsas/MA, 10 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

ADRIANA PEREIRA MOURA:68710356304

Assinado de forma digital por ADRIANA PEREIRA MOURA:68710356304
Dados: 2022.01.11 09:41:10 -03'00'

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
DETENTORA

adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente

fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 10 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

Raimundo Gomes Maia Neto

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 277f670ddab1c00032467f1fab627ec3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS-MA, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 31861/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ 27.800.493/0001-09, estabelecida na Rua Antonio Jacobina, nº 1104, Centro, na cidade de Balsas - Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, e-mail: ortopopl@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Kleiton Silva dos Santos, CPF nº 546842.023-72, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade



com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 68/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	Valor R\$
5	ALCOOL EM GEL MULTIFUSO PARA USO EM LIMPEZA DE VIDROS, JANELAS, MESA, CX. C/12 UNID DE 500 ML	ASSEPTGEL	CX	627	R\$ 79,00	R\$ 88.792,60
6	ALCOOL EM GEL MULTIFUSO PARA USO EM LIMPEZA DE VIDROS, JANELAS, MESA, CX. C/12 UNID DE 500 ML	ASSEPTGEL	CX	278	R\$ 79,00	R\$ 12.164,40
20	DETERGENTE LÍQUIDO, 500ML, CAIXA C/24 UNID	PC	CX	1808	R\$ 32,13	R\$ 58.660,63
21	ESCOVA DENTAL ADULTO, MATERIAL CERDAS NAILON E POLIÉSTER, MATERIAL CABO PLÁSTICO, TIPO CABO CURTO E ANATOMÍDICO, TIPO CABECA PESQUISA, AGRILO MACIO	COLGATE	UNID	510	R\$ 3,10	R\$ 1.581,00
23	ESCOVA PARA LAVAR MULTIFUSO, OVAL 15 CM, CABO MADEIRA E CERDAS DE NYLON.	CONDOR	CX	352	R\$ 24,90	R\$ 8.764,80
30	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO UPE, CAPACIDADE: 30 LITROS.	ARQPLAST	UNID	112	R\$ 91,33	R\$ 10.228,96
31	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO UPE, CAPACIDADE: 60 LITROS.	ARQPLAST	UNID	177	R\$ 126,70	R\$ 22.956,90
32	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, COM ARO PLÁSTICO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO UPE, CAPACIDADE: 100 LITROS.	ARQPLAST	UNID	49	R\$ 180,17	R\$ 8.828,33
33	FRMO DE LIMPEZA MULTIFUSO, FRMTO 70% VISCOSO, 30% POLIÉSTER, PCT C/5 UNIDADES.	SIANETEX	UNID	380	R\$ 6,40	R\$ 2.452,00
47	SABONETE BARRA, PEGO 90G, FORMATO OVALADO, COM OREME HIDRATANTE, CX COM 12 UNID, DIVERSAS FRÂNCIAS	Palomares	CX	278	R\$ 17,59	R\$ 4.899,62
57	PAPELES DE TOIÇOS CORES VARIADAS 80X90 CM	Sol	UNID	388	R\$ 24,00	R\$ 20.796,00
57	PAPÉL ALUMÍNIO 80X90 CM COM 100M DE COMP X 50CM LARGURA	WIDA	RL	370	R\$ 5,39	R\$ 2.022,30
68	PAPÉL FILME, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COMPROMENTO 10M, LARGURA 28CM, APRESENTAÇÃO ROLLO, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA	WIDA	RL	545	R\$ 4,86	R\$ 2.634,70
72	TALHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO GARFO, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, RESISTENTE, CX COM 20 PASTAS DE 50 UNIDADES	ARQPLAST	CX	300	R\$ 90,32	R\$ 27.096,00
73	SACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 60, CAPACIDADE 14, EUR BRANCA	ARQPLAST	UNID	93	R\$ 19,06	R\$ 1.793,00
74	SACIA, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, DIÂMETRO 60, CAPACIDADE 24, COR BRANCA	ARQPLAST	UNID	92	R\$ 17,48	R\$ 1.608,16
77	PANDEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR EM AÇO INOX, 49X133X13	TRAMONTINA	UNID	78	R\$ 79,92	R\$ 6.227,56
78	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA COM TAMPA, 40L	ARQPLAST	UNID	45	R\$ 45,08	R\$ 2.028,60
81	CAIXA PLÁSTICA, COMP. 88, LARGURA 38, ALTURA 21 CM, ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	ARQPLAST	UNID	68	R\$ 26,09	R\$ 1.774,20
83	COLHER GRANDE LISA EM AÇO INOX 35 CM OU SUPERIOR PARA ARROZ	TRAMONTINA	UNID	71	R\$ 14,06	R\$ 1.028,22
85	COPPO PLÁSTICO AZUL DE 300 ML	HAPPY	UNID	3000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
86	CUSCUZEIRA INDUSTRIAL 98L	COLOMBO	UNID	28	R\$ 67,70	R\$ 1.922,60
87	ESCRIVANHA DE MACARÃO DE ALUMÍNIO GRANDE	COLOMBO	UNID	56	R\$ 64,80	R\$ 3.628,80
88	FORMA PARA BOLA E SUPERFÍCIE DE ALUMÍNIO, 30X30X10CM	COLOMBO	UNID	33	R\$ 31,61	R\$ 1.043,13
89	FORMA PARA BOLA RETANGULAR 18CM X 20CM X 09CM	COLOMBO	UNID	43	R\$ 66,47	R\$ 2.870,21
96	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA, LARGURA 18CM COM TAMPA	COLOMBO	UNID	43	R\$ 44,29	R\$ 1.904,47

93	SARJA TÉRMICA PARA ÁGUA 5L PLÁSTICA	TERMOLAR	UNID	72	R\$ 32,17	R\$ 2.317,44
93	SARJA MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIAVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO LÂMINA 20 CM, COMPRIMENTO CABO 10 CM, LARGURA LÂMINA 4 CM	TRAMONTINA	UNID	68	R\$ 21,29	R\$ 1.447,72
94	PANELA DE PRESSÃO 16 LITROS	Clabo	UNID	26	R\$ 106,87	R\$ 2.796,78
96	PANFLETO EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO	TRAMONTINA	UNID	42	R\$ 24,18	R\$ 1.015,98
97	POTE ARMAZENAMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ, EM POLIPROPILENO COM TAMPA, 04 LITROS	ARQPLAST	UNID	23	R\$ 12,97	R\$ 817,11
96	POTE: CONJUNTO COM 2 POTES PARA ARMAZENAMENTO DE AÇÚCAR E CAFÉ, CADA POTE POSSUI CAPACIDADE DE 1,8 LIT. DESENVOLVIDO EM POLIPROPILENO E MATERIAL ATÓXICO	ARQPLAST	UNID	26	R\$ 14,26	R\$ 752,68
99	PRATO PLÁSTICO NA COR AZUL, CAPACIDADE 30ML, DIÂMETRO 30CM, PROFUNDIDADE 93 CM	ARQPLAST	UNID	1000	R\$ 3,46	R\$ 3.460,00
100	TABUA DE CORTAR CAXME EM POLIETILENO 33X23CM, NA COR BRANCA	CLINK	UNID	94	R\$ 24,80	R\$ 1.333,20
102	CARCO 35 DE ALUMÍNIO COM ROSCA, LARG. SUPERIOR 22CM	BRONA	UNID	170	R\$ 25,12	R\$ 4.270,40
VALOR TOTAL					R\$ 213.573,32	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e treze mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e três centavos.						

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de

contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:



9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as

condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

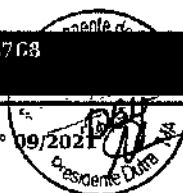
11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.





CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021

CONVOCAÇÃO

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatasapl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas/MA, 11 de janeiro de 2022.

CAMILA FERREIRA COSTA
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

SANTOS COELHO COMERCIO LTDA
Kleiton Silva dos Santos
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: d1289466be4267bbcd1e121a540a8eee

Após análise dos recursos, venho por meio desta intimar a **COMPARECEREM** se assim desejarem todos os representantes legais das empresas: **TOPÁZIO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.634.231/0001-69**, neste ato representado pelo Sr. Klisman Costa Lima, inscrito no C. P. F. sob o Nº 060.787.033-82; **CIRCULO ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 03.258.232/0001-32**, neste ato representado pelo Sr. Claudionor [Dall' Agnol, inscrito no C. P. F. sob o Nº 383.135.379-49; **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI CNPJ Nº 32.611.684/0001-54**, neste ato representado pelo Sr. Luís Oltido Rotoli Garcia de Oliveira, inscrita na OAB/TO sob nº 4520-A; **CONSTRUTORA ZETTA LTDA CNPJ Nº 11.119.545/0001-38**, neste ato representado pelo Sr. João Bosco Lopes, inscrito no C. P. F. sob o Nº 407.412.303-72; **CONSRIL CONSTRUTORA RIPARDO LTDA, CNPJ Nº 02.354.503/0001-90**, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Lustosa da Silva, inscrito no C. P. F. sob o Nº 021.826.563-83; **MR PROJETOS E COSNTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 39.596.380/0001-04** sem documentação suficiente para credenciamento. **COSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 09.489.502/0001-00**, neste ato representado pelo Sr. Leonardo de Sousa Santos, inscrito no C. P. F. sob o Nº 002.301.093-22; **J A C SÁ EIRELI CNPJ Nº 17.257.344/0001-83**, neste ato representado pelo Sr. João Americo Castro Sá, inscrito no C. P. F. sob o Nº 467.770.673-53; no dia 14/01/2022 às 09h00min (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, nesta Comissão Permanente de Licitação - CPL, Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, Balsas-MA, para dar continuidade ao certame Tomada de Preços Nº 09/2021.

Balsas - MA, 10 de janeiro de 2022

Ana Maria Cabral Bernardes
Presidente

Cleidivalva Borges Barbosa Neves
Secretaria

Taiany Santos Carvalho
Membro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 9b8adf9a79720e8c2040f540e31d315a

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO
Tendo em vista a alteração nas planilhas orçamentárias que afetam diretamente a proposta, referente a Tomada de Preços nº 11/2021 com data de realização dia 13/01/2022 - 09h00min, faz-se necessário a **ALTERAÇÃO DO PRAZO** para abertura do certame, conforme segue abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº11/2021	Data/Hora de Abertura 09/02/2022 - 09h00min. Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Jocely Barbosa No Município De Balsas - MA, sob (ordem de serviço), com Recursos Precatório FUNDEF/Ordinários da Secretaria Municipal de Educação.	

Balsas - MA, 12 de janeiro de 2022. Ana Maria Cabral Bernardes - Presidente da CPL.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP.	
BASE LEGAL	Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Municipal nº 031/2020, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações correlatas.
OBJETO	Registro de preços para a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Unitário.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	www.portaldecompraspublicas.com.br .
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	14 de DEZEMBRO de 2021. 09h:00min (NOVE HORAS).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.034.927,59 (seis milhões, trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021



O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI E 147/2014, DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, o DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2017, o DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED); SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU); SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO (SEDES); DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DMT).
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	09H:00M DO DIA 26/11/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	13H:00M DO DIA 09/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:	13H:00M DO DIA 09/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H:59M DO DIA 14/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H:00M DO DIA 14/12/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.034.927,59 (seis milhões, trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos).

PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. As especificações, quantidades e exigências, bem como, as condições gerais de execução e suas justificativas, além das disposições e descrições técnicas dos materiais, encontram-se contidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

1.5. Em atendimento aos preceitos da Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014 e Decreto nº 8.538/2015, os itens licitados neste pregão ficam reservados exclusivamente para participação e apresentação de propostas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme divisão constante no modelo de proposta (anexo II) deste instrumento;

1.6. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS EM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS DA SEGUINTE FORMA:

1.6.1. COTA PRINCIPAL: Os itens 01, 03, 05, 16, 18, 37, 39, 42, 45, 48, 50, 52, 60, 62, 64, 69, 71, 104, 106, 115, 117 e 124 do modelo de proposta (anexo II deste edital) correspondem ao percentual de 75% (setenta e cinco por cento) dos itens que não são exclusivos, esta cota é para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo, inclusive microempresas ou empresas de pequeno porte; e

1.6.2. COTA RESERVADA: Os 02, 04, 06, 17, 19, 38, 40, 43, 46, 49, 51, 53, 61, 63, 65, 70, 72, 105, 107, 116, 118 e 125 do modelo de proposta (anexo II deste edital) correspondem ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens que não são exclusivos, sendo, portanto, destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015;

1.6.3. ITEM EXCLUSIVO: Os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 46, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127 do modelo de proposta (anexo II deste edital) são destinados exclusivamente para a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento a Lei no 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei no 147/2014 e ao Decreto Federal no 8.538/2015.

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.6.3.1. Os itens exclusivos mencionados neste tópico 1.5.3 foram destinados 100% (cem por cento) para a participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte por ter valor abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.7. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

1.7.1. Para o cumprimento do item acima, após a declaração do vencedor, a licitante interessada deverá apresentar proposta para compor o processo em até 02 (dois) dias úteis.

1.8. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item;

1.9. As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer grupos tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os grupos da Cota Principal;

1.10. O disposto nestes subitens não impede a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto;

1.11. Para a cota reservada para microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem no disposto na LC 123/06 e suas alterações, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. A despesa com fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 20XX.

2.1.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7892/2013.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;



4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. NO ATO DO PREENCHIMENTO DOS VALORES DAS PROPOSTAS JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, A FERRAMENTA DO SISTEMA DISPONIBILIZA OS CAMPOS "MODELO" E "MARCA/FABRICANTE" PARA PREENCHIMENTO POR PARTE DOS LICITANTES. NO ENTANTO, VISANDO ASSEGURAR A CONCRETIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE, COMPETITIVIDADE, JULGAMENTO OBJETIVO E IMPESSOALIDADE, MINIMIZANDO OS RISCOS DE CONLUIO E FRAUDES NO CERTAME, E COM A FINALIDADE DE EVITAR A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES DA FASE DE LANCES, JÁ QUE O ANONIMATO ATÉ O ENCERRAMENTO DA ETAPA DE DISPUTA É DA ESSÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO, O LICITANTE FICA CIENTE QUE NÃO PODERÁ PREENCHER OS CAMPOS MENCIONADOS DE FORMA A IDENTIFICAR-SE, UMA VEZ QUE, NESTA FASE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO/CONHECIMENTO DOS LICITANTES, MANTENDO-SE O ANONIMATO EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE E DA NÃO IDENTIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES. RESSALTA QUE, CASO O LICITANTE IDENTIFIQUE-SE NA FASE DE LANCES JUNTO AO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, ESTE TERÁ SUA PROPOSTA DESCLASSIFICADA, E SERÁ DESCLASSIFICADO DO CERTAME.

7.5.2. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **RS 0,10 (DEZ CENTAVOS)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **DOIS DIAS ÚTEIS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

7.31. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. O(a) pregoeiro(a) responsável pela condução do pregão, avaliará os preços ofertados e seus respectivos percentuais de descontos, e poderá, a seu critério, solicitar ao licitante vencedor a comprovação de preço dos valores ofertados, para que demonstre assim a sua exequibilidade, bem como, sua capacidade/viabilidade em executar o objeto dentro dos preços por este ofertado, visando afastar possíveis tentativas de fraude e protelação do certame, em conformidade ao Acórdão nº 287/2008 – Plenário do TCU.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogada pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **13 (TREZ) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **TRIDUAS HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**PREFEITURA DE
BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada, por meio de:

9.9.5.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.5.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, **OU**

9.9.5.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Estaduais e Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada, por meio de:

9.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



9.9.6.2. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, **OU**

9.9.6.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Municipais e Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei n.º 6.504/1976, acompanhado, inclusive, por notas explicativas para fins de esclarecimentos da situação patrimonial e dos resultados do exercício, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o **capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo** de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12.1. Os atestados de Capacidade Técnica estarão sujeitos à análise de sua validade e veracidade por parte da Pregoeira, que poderá realizar consulta junto à pessoa jurídica responsável pela sua emissão, bem como por outros meios necessários.

9.13. Os licitantes que sagrarem-se vencedores dos **itens 103, 104, 105, 112, 121 e 123 do modelo de propostas (anexo II deste edital)**, deverão apresentar **Autorização de Funcionamento (AFE)** devidamente atualizada e expedida pela ANVISA, para os produtos correspondentes aos itens mencionados, com base na Resolução RDC nº 16, de 1º de abril de 2014, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) - Ministério da Saúde.

9.13.1. As empresas responsáveis pelo transporte dos produtos saneantes, também deverão possuir e apresentar a AFE devidamente atualizada.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **DE (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **prazo de 03 (três) dias úteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

Praça Prof. Joca Régo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal nº 006 de 2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Balsas-MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de Balsas/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

16.1. Caberá a Comissão Permanente de Licitação como órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE



SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Permanente de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

18.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeatascp@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na ata de registro de preços.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

19.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

19.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

19.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.9. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado, caso seja possível legalmente nos termos do art. 57, de acordo com a natureza de cada objeto.

19.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.11. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste instrumento, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis sob pena de aplicação das penalidades previstas no respectivo instrumento.

19.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.14. No ato da contratação, a vencedora deverá apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento (ou documento que comprove sua dispensa) vigente, expedido pela Autoridade Competente de sua sede (estadual, municipal ou distrital), devendo ser entregue o original ou cópia autenticada, que passará por conferência pela Comissão Permanente de Licitação mediante a apresentação do original para confronto. Caso a licitante deixe de apresentar o Alvará, esta estará impedida de assinar o contrato junto à Administração Pública, respondendo ainda por sanções e penalidades administrativas que sobrevierem.

19.15. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DA VIGÊNCIA.

20.1. As especificações acerca da vigência contratual são aquelas estabelecidas no termo de referência, anexo I deste edital.

21. DO REAJUSTE.

21.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

22. DO LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

22.1. Os critérios de entrega e recebimento do objeto, bem como, local e prazo, estão previstos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

23. DA GARANTIA/VALIDADE DOS ITENS

23.1. Os materiais de higiene e limpeza comum hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, constantes no termo de referência (ANEXO I deste edital), deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

23.1.1. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pelas trocas, sem ônus para o Município.

23.2. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

24. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

24.1. Os servidores designados para fiscalização e gestão do contrato encontram-se indicados no termo de referência, anexo I do presente edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

25.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste edital.

26. DO PAGAMENTO.

26.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

27.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

27.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

27.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

27.1.3. Apresentar documentação falsa;

27.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

27.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



27.1.6. Não manter a proposta;

27.1.7. Cometer fraude fiscal;

27.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

27.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

27.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

27.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

27.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de **quinze dias úteis**, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

27.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

27.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

27.7. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

28.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

28.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

28.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

28.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



PREFEITURA DE BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

28.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

28.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

28.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

29.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

29.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

29.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

29.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

29.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

29.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Permanente de Licitação, situado na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Balsas, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, BALSAS-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA,

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO;

BALSAS-MA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

FLORENAL TELES DE PAULA NETO
Servidor(a)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA.

2 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, visa suprir as necessidades das secretarias do município de Balsas, para o melhor desempenho e funcionamento das atividades desenvolvidas em cada setor. Além disso, nos proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, garantindo um ambiente de trabalho seguro, higiênico e saudável, tendo também o básico em descartáveis e copa e cozinha.

3.2. As quantidades médias estimadas foram fixadas tendo por base o levantamento das necessidades junto às Secretarias Solicitantes.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATADA

4.1 A Contratação de empresa para materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha para atender as secretarias do município de Balsas-MA, incluindo o espaço físico e equipamentos com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, estando fundamentado nas disposições na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie.

4.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório.

5 – ÓRGÃO GERENCIADOR:

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- ✓ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.



6 – ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S)

- ✓ SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO (SEMED), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 – salas 101, 102, 103, 104 - Centro Balsas-MA.
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESAU), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 2º andar - nº 405 – salas 201, 202, 205, 206, 207, 208, – Centro – Balsas-MA.
- ✓ SECRETARIA MUN. DE DESENV. SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO (SEDES), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.
- ✓ SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA (SINFRA), localizada na Rua Benedito s/n Centro – Balsas – MA.
- ✓ SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA FAMILIAR E ABASTECIMENTO (SEMAF), localizada na Avenida Dr. Jamildo s/n – Bairro Potosí.
- ✓ SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE (SMARH), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco Masserdotte, 1º andar nº 405 – sala 105 - Centro – Balsas-MA.
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE (SEMJUV) localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar - nº 405 – sala 106 - Centro – Balsas-MA.
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: localizada na Rua Padre Franco, Edifício Franco Masserdotte, 1º andar - nº 405 – sala 107 - Centro – Balsas-MA.
- ✓ TARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS (SARH), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.
- ✓ GABINETE DO PREFEITO (GAB), localizada na Praça Professor Joca Rêgo, nº 121 – Centro – Balsas – MA.
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECUT), localizada na Rua Benedito s/n Centro – Balsas – MA.
- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (SECOM), localizada na Rua Padre Franco, Edifício Dom Franco Masserdotte 1º andar - nº 405 – sala 108 - Centro – Balsas-MA.
- ✓ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DMT), localizada na Rua Benedito s/n Centro – Balsas – MA.

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

7.1. As secretarias municipais não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas abaixo, apenas se houver necessidade dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, por parte das mesmas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL
------	-----------	-----	-----------

Prça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L.	CX	3.620
2	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos	CX	2.115
3	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml	CX	1.115
4	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L.	CX	190
5	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml.	CX	46
6	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado.	UND	1.070
7	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno	UND	810
8	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	455
9	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml	CX	190
10	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	190
11	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g	PCT	400
12	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml	CX	100
13	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und.	CX	1.870
14	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und	FD	800
15	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	1.505
16	Escova dental ADULTO, material cerdas nylon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	510
17	Escova dental INFANTIL, material cerdas nylon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	1.560
18	Escova para LAVAR multioso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	CX	352
19	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	354
20	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades	CX	652
21	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.	FD	570
22	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	1.730
23	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml	CART	196

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

24	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und	FD	372
25	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros.	UND	112
26	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros.	UND	177
27	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros.	UND	49
28	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml	CX	85
29	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	227
30	Pano de limpeza multiuso, feito 70% Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.	UND	980
31	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	1.415
32	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada	FARD	1.790
33	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada	FARD	2.430
34	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	313
35	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	480
36	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	450
37	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg.	CX	1.300
38	Sabonete barra, peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias	CX	378
39	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3	FD	3.080
40	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und	FD	2.890
41	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und	FD	2.510
42	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml	CX	190
43	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	190



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

44	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg	CX	410
45	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm	UND	385
46	Vassoura comum pelo intético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira	CX	488
47	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético	UND	268
DESCARTÁVEIS			
48	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada	CX	1.030
49	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid.	CX	4.120
50	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades.	CX	2.390
51	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades	CX	730
52	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	RL	570
53	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	RL	645
54	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid	CX	1.075
55	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades	CX	1.040
COPA E COZINHA			
56	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca	UN.	95
57	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca	UN.	92
58	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	514
59	Balde plástico reforçado capacidade 100 L, com alça de arame	UND	62
60	Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm	UND	79
61	Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm.	UND	62
62	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UND	65
63	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L	UND	75
64	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos.	UND	65

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

65	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa.	UND	73
66	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz	UND	77
67	colher plástica reforçada na cor azul	UND	3.000
68	Copo plástico azul de 250 ml	UND	3.000
69	Cuscuzeira Industrial 09L	UND	68
70	Escorredor de macarrão de alumínio grande	UND	58
71	Forma para bolo e pudim redonda, de alumínio, 30x30x10cm	UND	33
72	Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm	UND	43
73	Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa.	UND	43
74	Garra térmica para água 5l, plástica	UND	72
75	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador	MT.	220
76	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm	UND	68
77	Panela de pressão 15 litros	UND	28
78	Panela tipo tacho nº 20	UND	36
79	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro	UND	42
80	Pote, armazenamento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros.	UND	63
81	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.	UND	56
82	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm	UND	3.000
83	Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca.	UND	54
84	Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica	UND	30
MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA HBU, SAMU E UPA			
85	Cabo 5's de alumínio com rosca, 1,40m ponteira 22mm	UND	170
86	Espremedor para balde dobrô 30 l	UND	60
87	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros	GL	2.610
88	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas	GL	2.655
89	Fibra abrasiva para limpeza (macia)	UND	190
90	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral)	UND	210
91	Fibra abrasiva para limpeza (pesada)	UND	190
92	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g	UND	210
93	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado	UND	195

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



94	Hipoclorito 1% galão 5 litros	GL	2.850
95	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades)	FD	185
96	Papel higiênico rolo branco, composição: 100% celulose virgem, ph neutro e sem perfume, fardo com 8 rolos x 300 metros	FD	835
97	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und	FD	3.540
98	Refil mop pó high tech com loop 60 cm	UND	250
99	Refil rodo inox (40 cm)	UND	255
100	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta	UND	515
101	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros	GL	320
102	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs)	UND	250
103	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades)	FD	1.745
104	Suporte para papel higiênico rolo de 300 m	UND	240
105	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs	UND	200

8. DA PROPOSTA

8.1. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação;

8.2. A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio assinado de preferência timbrado;

8.3. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

8.4. *Os produtos correspondentes aos itens 86, 87, 93, 100, 102, deste termo de referência, deverão ser Registrados, Cadastrados e/ou Notificados perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).*

9. DO CONTRATO

9.1. Após a homologação da licitação, sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.



SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **cinco dias** a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.6. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

9.7. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e respectivo edital;

9.8. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

9.9. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado, caso seja possível legalmente nos termos do art. 57, de acordo com a natureza de cada objeto.

9.10. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

9.11. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

9.12. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Termo de Referência e respectivo edital.

9.13. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

9.14. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

11. DA VALIDADE DOS ITENS

11.1. Os materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, deste termo de referência, deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição, contra vícios, defeitos de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos.

11.1.2. Durante este prazo de garantia, a empresa deverá responsabilizar-se pelas trocas, sem ônus para o Município.

11.2. Todas as despesas decorrentes da Assistência Técnica e manutenção da garantia são de responsabilidade da empresa vencedora.

12. DA NOTIFICAÇÃO

12.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá termos do art.79, do mesmo o diploma legal.

14. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1 O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, assim que a Contratante solicitar;

15.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 15.3.** Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 15.4.** Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.5.** São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 15.6.** Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 15.7.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 15.8.** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 15.9.** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 15.10.** Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.11.** A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.
- 15.12.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- 15.13.** A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- 15.14.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 15.15.** A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- a.1.** A contratada deverá:
- a.2.** Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- a.3.** Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha**, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- a.4.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da **CONTRATANTE**;
- a.5.** Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- a.6.** Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 15.16.** A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- 15.17.** A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1.** A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.
- 16.2.** A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.
- 16.3.** Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.
- 16.4.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 16.5.** Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 16.6.** Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.
- 16.7.** Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;
- 16.8.** Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

17. DA VIGÊNCIA:

- 17.1** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até XX de XX de 20XX.

18. DO PRAZO E DA ENTREGA

- 18.1.** O fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha**, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.
- 18.2** A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha**.
- 18.3** Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.
- 18.4** Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto desta licitação deverá ser realizado pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

19.2. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, deverão ser entregues bem legíveis e embalagens, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, deste que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

19.3. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

19.4. Em caso de devolução dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, por estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

20. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

20.1 - O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

20.2 - O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

20.3 - É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

20.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 20.2.

21. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

21.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Balsas-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- f) Advertência por escrito;
- g) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Balsas-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- i) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Balsas-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 A despesa com fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 20XX.

24. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

24.1 Constituirão encargos exclusivos da contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

25. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

25.1 A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS: Iridiane Capuchinho Costa MAT. Nº 6569-1

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO: Adenirson Ribeiro Soares MAT. Nº 1512-1/2

SECRETARIA MUN. DE DES. SOCIAL: Edilene Borges de Paiva MAT. Nº 6455-1

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE: Silvio Costa Garcez – MAT 4763-1

DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO: Lázaro Pereira da Silva, MAT. 3104-1

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

VALOR MÉDIO ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	V. MÉDIO	V. TOTAL	TIPO DE COTA
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. - COTA PRINCIPAL 75%	CX	2.715	34,26	93.015,90	PRINCIPAL 75%
2	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	905	34,26	31.005,30	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1.587	147,01	233.304,87	PRINCIPAL 75%
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	528	147,01	77.621,28	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
5	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml - COTA PRINCIPAL 75%	CX	837	133,71	111.915,27	PRINCIPAL 75%
6	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	278	133,71	37.171,38	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L.	CX	190	205,35	39.016,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml.	CX	46	221,69	10.197,74	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção de cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

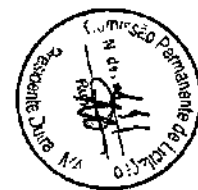
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado.	UND	1.070	33,10	35.417,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno	UND	810	97,50	78.975,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.	UND	455	13,24	6.024,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml	CX	190	150,94	28.678,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	190	143,05	27.179,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g	PCT	400	108,14	43.256,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml	CX	100	90,65	9.065,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1.403	51,14	71.749,42	PRINCIPAL 75%
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	467	51,14	23.882,38	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75%	FD	600	150,00	90.000,00	PRINCIPAL 75%
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	200	150,00	30.000,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
20	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und	CX	1.505	48,72	73.323,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21	Escova dental ADULTO, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	510	4,56	2.325,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
22	Escova dental INFANTIL, material cerdas nylon e poliéster, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.	UND	1.560	4,30	6.708,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
23	Escova para LAVAR multioso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.	CX	352	37,24	13.108,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
24	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético	UND	354	10,56	3.738,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades	CX	652	62,92	41.023,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.	FD	570	37,84	21.568,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.	UND	1.730	5,48	9.480,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml	CART	196	66,57	13.047,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und	FD	372	209,75	78.027,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
30	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros.	UND	112	80,05	8.965,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
31	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros.	UND	177	191,03	33.812,31	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
32	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros.	UND	49	264,96	12.983,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml	CX	85	143,26	12.177,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.	UND	227	12,29	2.789,83	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
35	Pano de limpeza multiuso, feito 70% Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.	UND	980	9,55	9.359,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	1.415	6,05	8.560,75	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75%	FARD	1.343	103,47	138.960,21	PRINCIPAL 75%
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FARD	447	103,47	46.251,09	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
39	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA PRINCIPAL 75%	FARD	1.823	76,89	140.170,47	PRINCIPAL 75%
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FARD	607	76,89	46.672,23	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	313	162,23	50.777,99	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75%	CX	360	180,95	65.142,00	PRINCIPAL 75%
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	120	180,95	21.714,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	450	92,05	41.422,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
45	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. COTA PRINCIPAL 75%	CX	975	121,02	117.994,50	PRINCIPAL 75%
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	325	121,02	39.331,50	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
47	Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias	CX	378	25,87	9.778,86	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75%	FD	2.310	78,59	181.542,90	PRINCIPAL 75%
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	770	78,59	60.514,30	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
50	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75%	FD	2.168	55,37	120.042,16	PRINCIPAL 75%
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	722	55,37	39.977,14	RESERVADO ME/EPP/MEI

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

						25%
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75%	FD	1.883	41,20	77.579,60	PRINCIPAL 75%
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	627	41,20	25.832,40	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml	CX	190	96,07	18.253,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml	CX	190	86,11	16.360,90	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg	CX	410	194,53	79.757,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
57	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm	UND	385	79,41	30.572,85	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
58	Vassoura comum pelo intético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira	CX	488	152,71	74.522,48	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético	UND	268	52,23	13.997,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
60	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75%	CX	773	182,93	141.404,89	PRINCIPAL 75%
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	257	182,93	47.013,01	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75%	CX	3.090	227,22	702.109,80	PRINCIPAL 75%
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	1.030	227,22	234.036,60	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75%	CX	1.793	176,90	317.181,70	PRINCIPAL 75%
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	597	176,90	105.609,30	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades	CX	730	73,68	53.786,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
67	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura	RL	570	7,92	4.514,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
68	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	RL	645	7,15	4.611,75	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75%	CX	807	190,25	153.531,75	PRINCIPAL 75%
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	268	190,25	50.987,00	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75%	CX	780	132,84	103.615,20	PRINCIPAL 75%
72	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	260	132,84	34.538,40	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
73	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca	UN.	95	25,17	2.391,15	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
74	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca	UN.	92	25,86	2.379,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
75	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.	UND	514	10,72	5.510,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
76	Balde plástico reforçado capacidade 100 L, com alça de arame	UND	62	82,61	5.121,82	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
77	Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm	UND	79	111,64	8.819,56	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
78	Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm.	UND	62	16,12	999,44	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
79	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L	UND	65	66,27	4.307,55	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L	UND	75	104,81	7.860,75	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
81	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos.	UND	65	39,24	2.550,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
82	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa.	UND	73			EXCLUSIVA

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

				211,65	15.450,45	ME/EPP/MEI
83	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz	UND	77	21,56	1.660,12	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
84	colher plástica reforçada na cor azul	UND	3.000	2,62	7.860,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
85	Copo plástico azul de 250 ml	UND	3.000	3,83	11.490,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
86	Cuscuzeira Industrial 09L	UND	68	129,18	8.784,24	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
87	Escorredor de macarrão de alumínio grande	UND	58	95,84	5.558,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
88	Forma para bolo e pudim redonda, de alumínio, 30x30x10cm	UND	33	46,48	1.533,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
89	Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm	UND	43	74,22	3.191,46	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
90	Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa.	UND	43	65,13	2.800,59	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
91	Garra térmica para água 5l, plástica	UND	72	47,31	3.406,32	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador	MT.	220	8,00	1.760,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
93	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm	UND	68	31,31	2.129,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
94	Panela de pressão 15 litros	UND	28	156,87	4.392,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

95	Panela tipo tacho nº 20	UND	36	98,35	3.540,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
96	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro	UND	42	35,58	1.494,36	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
97	Pote, armazenamento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros.	UND	63	19,08	1.202,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
98	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.	UND	56	21,00	1.176,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
99	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm	UND	3.000	5,09	15.270,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
100	Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca.	UND	54	36,73	1.983,42	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
101	Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica	UND	30	25,74	772,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
102	Cabo 5's de alumínio com rosca, 1,40m ponteira 22mm	UND	170	37,24	6.330,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
103	Espremedor para balde dobrô 30 l	UND	60	195,43	11.725,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
104	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - COTA PRINCIPAL 75%	GL	1.958	89,64	175.515,12	PRINCIPAL 75%
105	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	GL	652	89,64	58.445,28	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
106	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas - COTA PRINCIPAL 75%	GL	1.992	132,28	263.501,76	PRINCIPAL 75%

Praça Prof. Joça Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

107	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	GL	663	132,28	87.701,64	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
108	Fibra abrasiva para limpeza (macia)	UND	190	4,05	769,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral)	UND	210	3,72	781,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada)	UND	190	5,08	965,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g	UND	210	83,23	17.478,30	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado	UND	195	59,26	11.555,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros	GL	2.850	22,78	64.923,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades)	FD	185	70,51	13.044,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
115	Papel higiênico rolo branco, composição: 100% celulose virgem, ph neutro e sem perfume, fardo com 8 rolos x 300 metros - COTA PRINCIPAL 75%	FD	627	108,29	67.897,83	PRINCIPAL 75%
116	Papel higiênico rolo branco, composição: 100% celulose virgem, ph neutro e sem perfume, fardo com 8 rolos x 300 metros - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	208	108,29	22.524,32	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
117	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA PRINCIPAL 75%	FD	2.655	23,46	62.286,30	PRINCIPAL 75%

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	885	23,46	20.762,10	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm	UND	250	35,83	8.957,50	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
120	Refil rodo inox (40 cm)	UND	255	23,83	6.076,65	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta	UND	515	26,91	13.858,65	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
122	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros	GL	320	37,06	11.859,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs)	UND	250	49,96	12.490,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
124	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA PRINCIPAL 75%	FD	1.309	55,63	72.819,67	PRINCIPAL 75%
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	436	55,63	24.254,68	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
126	Suporte para papel higiênico rolo de 300 m	UND	240	53,55	12.852,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs	UND	200	57,86	11.572,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
VALOR TOTAL R\$ 6.034.927,59 (SEIS MILHÕES, TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).					R\$ 6.034.927,59	

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2021, ÀS 09H00MIN (NOVE) HORAS.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:				CIDADE:			
CEP:				E-MAIL:			
TELEFONE:				FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:				TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:							
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE COTA
1.	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. - COTA PRINCIPAL 75%		CX	2.715	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
2.	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, classe corrosivo classe 8, cx com 12 und de 01 L. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	905	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
3.	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75%		CX	1.587	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
4.	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	528	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%

Prça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



5.	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml - COTA PRINCIPAL 75%		CX	837	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
6.	Alcool em gel multiuso para uso em limpeza de vidros, janelas, mesas, cx .c/12 unid de 500 ml - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	278	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
7.	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L.		CX	190	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
8.	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml.		CX	46	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
9.	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado.		UND	1.070	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
10.	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno		UND	810	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
11.	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira.		UND	455	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
12.	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml		CX	190	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
13.	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml		CX	190	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
14.	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g		PCT	400	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
15.	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml		CX	100	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
16.	Desinfetante líquido, ácido linear		CX	1.403	R\$	R\$	

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75%						PRINCIPAL 75%
17.	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	467	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
18.	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75%		FD	600	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
19.	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		FD	200	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
20.	Detergente líquido, 500ml, caixa com 24 und		CX	1.505	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
21.	Escova dental ADULTO, material cerdas nylon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.		UND	510	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
22.	Escova dental INFANTIL, material cerdas nylon e poliester, material cabo plástico, tipo cabo curto e anatômico, tipo cabeça pequeno, modelo macio.		UND	1.560	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
23.	Escova para LAVAR multioso, oval, 16 cm, cabo madeira e cerdas de nylon.		CX	352	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
24.	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético		UND	354	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
25.	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades		CX	652	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
26.	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO,		FD	570	R\$	R\$	EXCLUSIVA



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid.						A ME/EPP/ MEI
27.	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm.		UND	1.730	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
28.	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml		CART	196	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
29.	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und		FD	372	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
30.	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 30 litros.		UND	112	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
31.	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 60 litros.		UND	177	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
32.	Lixeira com pedal e tampa, com aro plástico, em plástico polipropileno (PP). capacidade: 100 litros.		UND	49	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
33.	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml		CX	85	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
34.	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm.		UND	227	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
35.	Pano de limpeza multiuso, feito 70% Viscose, 30% Poliéster, PCT c/ 5 unidades.		UND	980	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
36.	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.		UND	1.415	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
37.	Papel higiênico, material celulose		FARD	1.343	R\$	R\$	

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75%						PRINCIPAL 75%
38.	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FARD	447	R\$	R\$		RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
39.	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA PRINCIPAL 75%	FARD	1.823	R\$	R\$		PRINCIPAL 75%
40.	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FARD	607	R\$	R\$		RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
41.	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und	CX	313	R\$	R\$		EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
42.	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75%	CX	360	R\$	R\$		PRINCIPAL 75%
43.	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	CX	120	R\$	R\$		RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
44.	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras.	CX	450	R\$	R\$		
45.	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante,	CX	975	R\$	R\$		PRINCIPAL 75%

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



	características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. COTA PRINCIPAL 75%						
46.	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	325	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
47.	Sabonete barra , peso 90g, formato ovalado, com creme hidratante, cx com 12 und, diversas fragâncias		CX	378	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
48.	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75%		FD	2.310	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
49.	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		FD	770	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
50.	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75%		FD	2.168	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
51.	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		FD	722	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
52.	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75%		FD	1.883	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
53.	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		FD	627	R\$	R\$	RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
54.	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml		CX	190	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
55.	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml		CX	190	R\$	R\$	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
56.	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg		CX	410	R\$	R\$	EXCLUSIVA

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



							ME/EPP/MEI
57.	Tapetes de tecidos cores variadas 80X40 cm		UND	385	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/MEI
58.	Vassoura comum pelo intético tam. 23x4,5x12,5cm, cerdas de nylon - cx com 12 und cabo tam. 120 cm material madeira		CX	488	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/MEI
59.	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético		UND	268	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/MEI
60.	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75%		CX	773	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
61.	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	257	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/MEI 25%
62.	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75%		CX	3.090	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
63.	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	1.030	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/MEI 25%
64.	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75%		CX	1.793	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
65.	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	597	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/MEI 25%
66.	Guardanapo de papel, material		CX	730	R\$	R\$	EXCLUSIV

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE
BALSAS
Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades						A ME/EPP/ MEI
67.	Papel alumínio rolo com 100m de comp x 30cm largura		RL	570	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
68.	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 10m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.		RL	645	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
69.	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75%		CX	807	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
70.	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	268	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
71.	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75%		CX	780	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
72.	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		CX	260	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
73.	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 50, capacidade 14, cor branca		UN.	95	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
74.	Bacia, material plástico, tamanho médio, diâmetro 80, capacidade 25, cor branca		UN.	92	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI



PREFEITURA DE
BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

75.	Balde plástico capacidade 15 L, com alça de arame galvanizado.		UND	514	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
76.	Balde plástico reforçado capacidade 100 L, com alça de arame		UND	62	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
77.	Bandeja de alumínio retangular em aço inox, 491x331mm		UND	79	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
78.	Bandeja plástica grande, 5l, medidas de 63 x 290 x 370 mm.		UND	62	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
79.	Caixa organizadora plástica com tampa, 40L.		UND	65	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
80.	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L		UND	75	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
81.	Caixa plástica, comp. 58, largura 38, altura 21 cm. Acondicionamento de alimentos.		UND	65	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
82.	Caixa Térmica de isopor com capacidade de 170 Litros, com tampa.		UND	73	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
83.	Colher grande lisa em aço inox 35 cm ou superior para arroz		UND	77	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
84.	colher plástica reforçada na cor azul		UND	3.000	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
85.	Copo plástico azul de 250 ml		UND	3.000	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
86.	Cuscuzeira Industrial 09L		UND	68	R\$	R\$	EXCLUSIV A

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continuus e construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

							ME/EPP/ MEI
87.	Escorredor de macarrão de alumínio grande		UND	58	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
88.	Forma para bolo e pudim redonda, de alumínio, 30x30x10cm		UND	33	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
89.	Forma para bolo retangular 45cm x 30cm x 05cm		UND	43	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
90.	Frigideira em alumínio MÉDIA, largura 18cm com tampa.		UND	43	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
91.	Garra térmica para água SI, plástica		UND	72	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
92.	Mangueria jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador		MT.	220	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
93.	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo madeira, comprimento lâmina 20 cm, comprimento cabo 10 cm, largura lâmina 4 cm		UND	68	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
94.	Panela de pressão 15 litros		UND	28	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
95.	Panela tipo tacho nº 20		UND	36	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
96.	Papeiro em alumínio com capacidade para 1 litro		UND	42	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000

C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197

prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



97.	Pote, armazenamento de açúcar e café, em polipropileno com tampa, 04 litros.		UND	63	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
98.	Potes. Conjunto com 2 potes para armazenamento de açúcar e café. Cada pote possui capacidade de 1.6 lts. Desenvolvido em polipropileno e material atóxico.		UND	56	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
99.	Prato plástico na cor azul, capacidade 600ml, diâmetro 30cm, profundidade 03 cm		UND	3.000	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
100.	Tábua de cortar carne em polietileno 33x25cm, na cor branca.		UND	54	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
101.	Xícaras 200ml com pires, composição/material cerâmica		UND	30	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
102.	Cabo 5's de alumínio com rosca, 1,40m ponteira 22mm		UND	170	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
103.	Espremedor para balde dobrô 30 l		UND	60	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
104.	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - COTA PRINCIPAL 75%		GL	1.958	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
105.	Desinfetate de uso hospitalar galão 5 litros - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		GL	652	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
106.	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas - COTA PRINCIPAL 75%		GL	1.992	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
107.	Limpador desinfetante uso hospitalar concentrado /puro de 5 l - 1/100 essencias variadas - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		GL	663	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
108.	Fibra abrasiva para limpeza (macia)		UND	190	R\$	R\$	EXCLUSIV A

PREFEITURA DE
BALSAS

Continuus e construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



							ME/EPP/ MEI
109.	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral)		UND	210	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
110.	Fibra abrasiva para limpeza (pesada)		UND	190	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
111.	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g		UND	210	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
112.	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado		UND	195	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
113.	Hipoclorito 1% galão 5 litros		GL	2.850	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
114.	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades)		FD	185	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
115.	Papel higiênico rolo branco, composição: 100% celulose virgem, ph neutro e sem perfume, fardo com 8 rolos x 300 metros - COTA PRINCIPAL 75%		FD	627	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
116.	Papel higiênico rolo branco, composição: 100% celulose virgem, ph neutro e sem perfume, fardo com 8 rolos x 300 metros - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		FD	208	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
117.	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA PRINCIPAL 75%		FD	2.655	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
118.	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura -		FD	885	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%						
119.	Refil mop pó high tech com loop 60 cm		UND	250	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
120.	Refil rodo inox (40 cm)		UND	255	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
121.	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta		UND	515	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
122.	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros		GL	320	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
123.	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs)		UND	250	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
124.	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA PRINCIPAL 75%		FD	1.309	R\$	R\$	PRINCIPAL 75%
125.	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%		FD	436	R\$	R\$	RESERVAD O ME/EPP/ MEI 25%
126.	Suporte para papel higiênico rolo de 300 m		UND	240	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
127.	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs		UND	200	R\$	R\$	EXCLUSIV A ME/EPP/ MEI
VALOR TOTAL:						R\$	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____ TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA.
À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. _____ / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. _____ / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. _____ / UF,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





PREFEITURA DE
BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA
– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

..... DE DE 2021.

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31861/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio, inscrita no CNPJ/MF, com sede na, bairro, Balsas/MA, neste ato Representada pelo, o Sr., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº e inscrito(a) no CPF sob nº, residente neste Município de Balsas-MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo Nº 31861/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa CNPJ, estabelecida na Rua/Av. nº, Bairro, na cidade de – Estado de, CEP, Fone/Fax, E-mail, neste ato representado pelo Sr(a), brasileiro(a), portador do RG. SSP/.... e CPF/MF nº, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 006/2017 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para a Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Registrado R\$	
					Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DE BALSAS

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 9.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
- 9.1.2.** Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
- 9.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 9.1.4.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;
- 9.1.6.** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- 9.1.7.** Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;
- 9.1.8.** Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.
- 9.1.9.** Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.1.10.** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
- 9.1.11.** Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

- 10.1.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
- 10.1.2.** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 5º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no §5º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Diante do interesse de utilização da ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes deste pregão, o interessado deverá remeter a solicitação de adesão ao endereço eletrônico adesaodeataspl@gmail.com, por meio do qual o Órgão Gerenciador se manifestará quanto ao seu aceite ou recusa acerca da solicitação de adesão. Ressalta que, a referida solicitação de adesão deverá estar acompanhada de expressa anuência da empresa (Órgão Participante/detentora) em fornecer o objeto constante na presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Municipal nº 006/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Balsas-MA, de de 2021.

XXXXXXXXXX

Rep. Legal

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua e construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Órgão Gerenciador

Fornecedor



PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº XX /XX, QUE FAZEM ENTRE
SI O(A)..... E A EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA por intermédio do(a) (órgão) contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 31861/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
VALOR TOTAL:						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até XX de XX de 20XX.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

Praça Prof. Joca Rêgo, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 20XX, na classificação abaixo:

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continuus a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha**, será entregue após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha**;

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O combustível a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a CONTRATADA se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;

PREFEITURA DE **BALSAS**

Continue a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.8. Em caso de devolução do combustível, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA DE FINANÇAS: Paulo Ernandes Portela Mat. nº. 6601-1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Ilda Sodré Batista Mat. nº. 1471/1-2

SECRETARIA DE DES. SOCIAL: Edilene Borges de Paiva Mat. nº. 6455-1

SECRETARIA DE SAÚDE: Silvio Costa Garcez– Mat. nº. 4763-1

DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO: Lázaro Pereira da Silva Mat. Nº 3104-1

9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;



9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

- a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- b) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- c) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- e) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA DE **BALSAS**

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

Praça Prof. Joca Régio, 121 - Centro - Balsas - Maranhão - 65.800-000
C.N.P.J. 06.441.430/0001-25 ***** (99) 3541-2197
prefeituradebalsas@gmail.com

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas/MA, de..... de 20xx

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Assessor Executivo e ordenador de Despesas do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, e, em vista das informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 20220117.001/2022, APROVO o Termo de Referência constante dos autos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 057/2021.

Presidente Dutra - MA, 24 de janeiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e ordenador de Despesas
Presidente Dutra - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

DESPACHO
ANÁLISE QUANTO A VANTAJOSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

Presidente Dutra-MA, 24 de janeiro de 2022

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 68/2021, resultante do Processo Administrativo nº 31861/2021, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Balsas-MA.**

A escolha pela adesão justifica-se pela necessidade urgente de contratar o fornecimento dos produtos.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se ainda pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme indicam as pesquisas de mercado anexadas e a agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, considerando que a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra tem urgência na contratação do referidos serviços.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 57/2021, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Presidente Dutra:

Art. 18 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultado aos órgãos ou entidades deste município, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

§ 9º Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão à ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.


A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 68/2021, tais como:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta nos detentores/fornecedores da ARP;
4. Anuência dos detentores/fornecedores em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria Geral do Município de Presidente Dutra para apreciação e deliberação.



Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Presidente Dutra - MA, 25 de janeiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
SAssesor Executivo e Ordenador de Despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Ofício 048/2022

Presidente Dutra - MA, 27 de janeiro de 2022.

A Exma. Senhora
Camila Ferreira Costa
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária
Do Município de Balsas - MA.

Senhora Secretária,

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2022/PE Nº 068/2021, do Município de Balsas - MA.

Venho por meio desta, consultar V. Ex^a. sobre a possibilidade de fazermos Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 011/2022/PE Nº 068/2021, publicada no DOM, em 13 de janeiro de 2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 068/2021, para aquisição dos itens com descrição no Termo de Referência do referido Edital.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços supra, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão, observando que as secretarias deste Município, tem urgência na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

Relação de itens e planilha com descrição e quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	Alcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793	becker	64,43	51.092,99
4	Alcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264	becker	64,43	17.009,52
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, composição	CX	95	becker	35,79	3.400,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS					
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	becker	61,74	1.420,02
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535	plasvale	4,68	2.503,80
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405	bralimpia	56,72	22.971,60
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227	condor	7,67	1.741,09
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	seda	94,37	8.965,15
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	seda	96,16	9.135,20
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200	colgate	17,85	3.570,00
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12	CX	50	seda	39,79	1.989,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS					
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701	becker	19,66	13.781,66
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233	becker	19,66	4.580,78
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300	ultra fresh	74,27	22.281,00
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100	ultra fresh	74,27	7.427,00
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177	primavera	5,45	964,65
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60	CX	326	nobre	29,85	9.731,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos					
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285	bombril	23,89	6.808,65
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865	nobre	3,32	2.871,80
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98	bic	29,55	2.895,90
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186	proinset	71,84	13.362,24
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	42	peroba	73,60	3.091,20
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113	v.maranhao	4,66	526,58
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos.	UND	707	bom pano	3,19	2.255,33



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS					
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671	bel fofo	46,66	31.308,86
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223	bel fofo	46,66	10.405,18
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303	snob	38,85	11.771,55
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156	primavera	52,89	8.250,84
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75%	CX	180	primavera	89,81	16.165,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS					
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60	primavera	89,81	5.388,60
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225	fc oliveira	58,86	13.243,50
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto fisico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	162	fc oliveira	44,49	7.207,38
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1155	flik	25,88	29.891,40
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385	flik	25,88	9.963,80
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	FD	361	flik	32,85	11.858,85



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS					
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardos com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941	flik	24,59	23.139,19
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardos com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313	flik	24,59	7.696,67
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	seda	49,85	4.735,75
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	seda	49,86	4.736,70
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205	saturno	114,81	23.536,05
59	Vassoura vasculho limpa- teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134	v.maranhao	16,86	2.259,24
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128	prafesta	84,36	10.798,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1545	fc oliveira	99,41	153.588,45
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515	fc oliveira	99,41	51.196,15
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896	fc oliveira	78,82	70.622,72
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298	fc oliveira	78,82	23.488,36
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365	kitchen	34,88	12.731,20
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75%	CX	403	marata	83,81	33.775,43



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS					
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	134	marata	83,81	11.230,54
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	390	prafesta	58,55	22.834,50
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37	sanremo	73,37	2.714,69
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110	tramontina	7,89	867,90
103	Espremedor para balde dobró 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30	bralimpia	136,84	4.105,20
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza em geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	105	bralimpia	2,68	281,40
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95	bralimpia	3,56	338,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105	bralimpia	58,27	6.118,35
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97	bralimpia	59,26	5.748,22
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1425	becker	15,95	22.728,75
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92	bombriil	47,99	4.415,08
118	Papel toalha interfoliado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442	afik	10,72	4.738,24
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	bralimpia	30,46	3.807,50
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127	bralimpia	16,69	2.119,63
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257	bralimpia	18,84	4.841,88
122	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160	lux	22,09	3.534,40
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml,	UND	125	plasvale	29,95	3.743,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS					
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218	flik	38,95	8.491,10
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO, VALIDADE 3 ANOS	UND	100	nobre	40,51	4.051,00
VALOR TOTAL						908.846,89

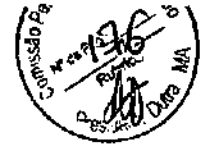
- Impacto Percentual de Aproximadamente: **44,48%**

Solicitamos, ainda, que, uma vez atendido o pleito em tela, sejam-nos encaminhados o ofício de autorização desse órgão gerenciador, a anuência da empresa signatária do registro de preços, bem como cópias da ata de registro de preço, do edital da licitação, do termo de referência (ou projeto básico) e do termo de contrato (quando este existir) referentes à licitação na modalidade Pregão, nº. 068/2021, que precedeu a Ata de Registro de Preços nº. 011/2022, da Prefeitura Municipal de Balsas - MA.

Certo de contarmos com vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Presidente Dutra - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

OFÍCIO Nº 51/2022

Presidente Dutra-MA, em 28 de janeiro de 2022.

À empresar
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ 37.753.996/0001-16
Timon-MA

ASSUNTO: Consulta sobre anuência ao processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 68/2021, realizado pela Prefeitura de Balsas-MA.

Senhor fornecedor.

Em consonância com o disposto no art. 22, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, bem como Decreto Municipal nº 57/2021, informamos a Vossa Senhoria o interesse desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, em aderir parcialmente os itens relacionados à ata de Registro de Preços nº 11/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2021, conforme itens relacionados abaixo.

PLANILHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Alcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793	BECKER	64,43	51.092,99
4	Alcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264	BECKER	64,43	17.009,52
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico liquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	BECKER	35,79	3.400,05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	BECKER	61,74	1.420,02
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535	PLASVAL E	4,68	2.503,80
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405	BRALIMPI A	56,72	22.971,60
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227	CONDOR	7,67	1.741,09
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	94,37	8.965,15
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	96,16	9.135,20
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200	COLGAT E	17,85	3.570,00
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	50	SEDA	39,79	1.989,50
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75%. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701	BECKER	19,66	13.781,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233	BECKER	19,66	4.580,78
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300	ULTRA FRESH	74,27	22.281,00
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100	ULTRA FRESH	74,27	7.427,00
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177	PRIMAVERA	5,45	964,65
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	326	NOBRE	29,85	9.731,10
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285	BOMBRIL	23,89	6.808,65
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865	NOBRE	3,32	2.871,80
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98	BIC	29,55	2.895,90
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186	PROINSE T	71,84	13.362,24
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml	CX	42	PEROBA	73,60	3.091,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS					
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cmCabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113	V.MARANHAO	4,66	526,58
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	707	BOM PANO	3,19	2.255,33
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671	BEL FOFO	46,66	31.308,86
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223	BEL FOFO	46,66	10.405,18
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303	SNOB	38,85	11.771,55
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156	PRIMAVERA	52,89	8.250,84
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12	CX	180	PRIMAVERA	89,81	16.165,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS					
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60	PRIMAVE RA	89,81	5.388,60
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225	FC OLIVEIRA	58,86	13.243,50
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	162	FC OLIVEIRA	44,49	7.207,38
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1155	FLIK	25,88	29.891,40
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385	FLIK	25,88	9.963,80
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	361	FLIK	32,85	11.858,85
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941	FLIK	24,59	23.139,19



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313	FLIK	24,59	7.696,67
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	49,85	4.735,75
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	49,86	4.736,70
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205	SATURN O	114,81	23.536,05
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134	V.MARAN HAO	16,86	2.259,24
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128	PRAFEST A	84,36	10.798,08
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1545	FC OLIVEIRA	99,41	153.588,45
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515	FC OLIVEIRA	99,41	51.196,15
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896	FC OLIVEIRA	78,82	70.622,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298	FC OLIVEIRA	78,82	23.488,36
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365	KITCHEN	34,88	12.731,20
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	403	MARATA	83,81	33.775,43
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	134	MARATA	83,81	11.230,54
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	390	PRAFEST A	58,55	22.834,50
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37	SANREMO	73,37	2.714,69
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110	TRAMONTINA	7,89	867,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

103	Espremedor para balde dobrê 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30	BRALIMPI A	136,84	4.105,20
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	105	BRALIMPI A	2,68	281,40
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95	BRALIMPI A	3,56	338,20
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105	BRALIMPI A	58,27	6.118,35
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97	BRALIMPI A	59,26	5.748,22
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1425	BECKER	15,95	22.728,75
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92	BOMBRIL	47,99	4.415,08
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442	AFIK	10,72	4.738,24
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	BRALIMPI A	30,46	3.807,50
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127	BRALIMPI A	16,69	2.119,63
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257	BRALIMPI A	18,84	4.841,88
122	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160	LUX	22,09	3.534,40




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	PLASVAL E	29,95	3.743,75
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218	FLIK	38,95	8.491,10
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTOVALIDADE 3 ANOS	UND	100	NOBRE	40,51	4.051,00
VALOR TOTAL						908.846,89
novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos						

Registramos que a pretensa adesão representa 44,48% do valor global da ARP.

Nesse sentido formulamos consulta acerca da possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços, assumindo todos as condições relacionadas a ata citada. Solicitamos a gentileza de que a resposta seja formalizada a este órgão o mais breve possível.

Atenciosamente.



Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°011/2022- MUNICIPIO DE BALSAS-MA**

PREGÃO ELETRONICO: Nº 68/2021-SRP

ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

TERMO DE ACEITE

A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (ÁGUA DISTRIBUIDORA), PORTADORA DO CNPJ Nº 37.753.996/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.651895-5, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, SALA B, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TIMON-MA, VEM POR MEIO DESTA EM RESPOSTA AO OFICIO 51/2022, INFORMAR QUE ACEITAMOS A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA NOS TERMOS E QUANTITATIVOS SOLICITADOS NO OFICIO. EM ANEXO ENVIAREMOS A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

TIMON (MA), 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Adriana Pereira Moura
ADRIANA PEREIRA MOURA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 87.380.943-04
RG: 1.402.888 SSP-PE

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.
CNPJ: 37.753.996/0001-16
Inscrição Estadual: 12.65.1895-5
Email: agua.dist@outlook.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA
REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°11/2022- MUNICÍPIO DE BALSAS-MA

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 68/2021-SRP

ABERTURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2021

HORÁRIO: 09:00 HORAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A GRANDE DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA.

A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (ÁGUA DISTRIBUIDORA), PORTADORA DO CNPJ Nº 37.753.996/0001-16, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.651895-5, SEDIADA A RUA FIRMINO GONÇALVES PEDREIRAS, Nº 686, SALA B, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE TIMON-MA, VEM APRESENTAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA COMUM E HOSPITALAR, DESCARTÁVEIS, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BALSAS-MA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	793	BECKER	R\$ 64,43	R\$ 51.092,99
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	264	BECKER	R\$ 64,43	R\$ 17.009,52
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônica, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	BECKER	R\$ 35,79	R\$ 3.400,05
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	BECKER	R\$ 61,74	R\$ 1.420,02
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	535	PLASVALE	R\$ 4,68	R\$ 2.503,80
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	405	BRALIMPIA	R\$ 56,72	R\$ 22.971,60
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	227	CONDOR	R\$ 7,67	R\$ 1.741,09
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	R\$ 94,37	R\$ 8.965,15
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	R\$ 96,16	R\$ 9.135,20
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	200	COLGATE	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	50	SEDA	R\$ 39,79	R\$ 1.989,50

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Inscrição Estadual: 12.65.1895-5

Email: aguia.dist@outlook.com

16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	701	BECKER	R\$ 19,66	R\$ 13.781,66
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	233	BECKER	R\$ 19,66	R\$ 4.580,78
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	300	ULTRA FRESH	R\$ 74,27	R\$ 22.281,00
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	100	ULTRA FRESH	R\$ 74,27	R\$ 7.427,00
24	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177	PRIMAVERA	R\$ 5,45	R\$ 964,65
25	Espunja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	326	NOBRE	R\$ 29,85	R\$ 9.731,10
26	Espunja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 und. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	285	BOMBRIIL	R\$ 23,89	R\$ 6.808,65
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	865	NOBRE	R\$ 3,32	R\$ 2.871,80
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	98	BIC	R\$ 29,55	R\$ 2.895,90
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	186	PROINSET	R\$ 71,84	R\$ 13.362,24
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	42	PEROBA	R\$ 73,60	R\$ 3.091,20
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	113	V.MARANHAO	R\$ 4,66	R\$ 526,58
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	707	BOM PANO	R\$ 3,19	R\$ 2.255,33
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	671	BEL FOFO	R\$ 46,66	R\$ 31.308,86
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	223	BEL FOFO	R\$ 46,66	R\$ 10.405,18
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	303	SNOB	R\$ 38,85	R\$ 11.771,55

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Inscrição Estadual: 12.65.1895-5

Email: agua.dist@outlook.com



41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	156	PRIMAVERA	R\$ 52,89	R\$ 8.250,84
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	180	PRIMAVERA	R\$ 89,81	R\$ 16.165,80
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60	PRIMAVERA	R\$ 89,81	R\$ 5.388,60
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	225	FC OLIVEIRA	R\$ 58,86	R\$ 13.243,50
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	162	FC OLIVEIRA	R\$ 44,49	R\$ 7.207,38
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	1.155	FLIK	R\$ 25,88	R\$ 29.891,40
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	385	FLIK	R\$ 25,88	R\$ 9.963,80
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	361	FLIK	R\$ 32,85	R\$ 11.858,85
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	941	FLIK	R\$ 24,59	R\$ 23.139,19
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	313	FLIK	R\$ 24,59	R\$ 7.696,67
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	R\$ 49,85	R\$ 4.735,75
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	95	SEDA	R\$ 49,86	R\$ 4.736,70
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	205	SATURNO	R\$ 114,81	R\$ 23.536,05
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	134	V.MARANHAO	R\$ 16,86	R\$ 2.259,24
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 435.936,17
quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e dezessete centavos						
DESCARTÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	128	PRAFESTA	R\$ 84,36	R\$ 10.798,08

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Inscrição Estadual: 12.65.1895-5

Email: agua.dist@outlook.com

62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	1.545	FC OLIVEIRA	R\$ 99,41	R\$ 153.588,45
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	515	FC OLIVEIRA	R\$ 99,41	R\$ 51.196,15
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	896	FC OLIVEIRA	R\$ 78,82	R\$ 70.622,72
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	298	FC OLIVEIRA	R\$ 78,82	R\$ 23.488,36
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	365	KITCHEN	R\$ 34,88	R\$ 12.731,20
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	403	MARATA	R\$ 83,81	R\$ 33.775,43
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	134	MARATA	R\$ 83,81	R\$ 11.230,54
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	390	PRAFESTA	R\$ 58,55	R\$ 22.834,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 390.265,43
trezentos e noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos						
COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	37	SANREMO	R\$ 73,37	R\$ 2.714,69
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxlmã 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	110	TRAMONTINA	R\$ 7,89	R\$ 867,90
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 3.582,59
três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos						
MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA HBU, SAMU E UPA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
103	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	30	BRALIMPIA	R\$ 136,84	R\$ 4.105,20
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	105	BRALIMPIA	R\$ 2,58	R\$ 281,40
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	95	BRALIMPIA	R\$ 3,56	R\$ 338,20

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.

CNPJ: 37.753.996/0001-16

Inscrição Estadual: 12.65.1895-5

Email: aguia.dist@outlook.com

111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	105	BRALIMPIA	R\$ 58,27	R\$ 6.118,35
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	97	BRALIMPIA	R\$ 59,26	R\$ 5.748,22
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	1.425	BECKER	R\$ 15,95	R\$ 22.728,75
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	92	BOMBRIIL	R\$ 47,99	R\$ 4.415,08
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	442	AFIK	R\$ 10,72	R\$ 4.738,24
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	BRALIMPIA	R\$ 30,46	R\$ 3.807,50
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	127	BRALIMPIA	R\$ 16,69	R\$ 2.119,63
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	257	BRALIMPIA	R\$ 18,84	R\$ 4.841,88
122	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	160	LUX	R\$ 22,09	R\$ 3.534,40
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	125	PLASVALE	R\$ 29,95	R\$ 3.743,75
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	218	FLIK	R\$ 38,95	R\$ 8.491,10
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	100	NOBRE	R\$ 40,51	R\$ 4.051,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 79.062,70
setenta e nove mil e sessenta e dois reais e setenta centavos						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA						R\$ 908.846,89
novecentos e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos						

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE SOMOS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, E QUE FAZEMOS PROVA DE TAL CONDIÇÃO COM OS DOCUMENTOS ENVIADOS

VALIDADE DA PROPOSTA: 90(NOVENTA) DIAS

VALIDADE DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA:4249-8 CONTA CORRENTE:19984-2 BANCO DO BRASIL

DECLARAMOS QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTARÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA, FRETES, ABATIMENTOS E/OU DESCONTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS, TRIBUTOS E TAXAS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E/OU INDIRETOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO ORA LICITADO QUE INTERFIRAM NO PREÇO PROPOSTO. DECLARAMOS AINDA QUE A PESSOA RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.

CNPJ: 37.753.996/0001-16


Inscrição Estadual: 12.65.1895-5

Email: aguia.dist@outlook.com



CONTRATO É O SRA. ADRIANA PEREIRA MOURA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 1.452.889 SSP PI E DO CPF N.º 687.103.563-04, CASADA, EMPRESÁRIA, RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA DORESOPOLIS(R. 10), N.º2917, LOTEAMENTO JARDIM DOS PASSAROS, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, TERESINA(PI), OU REPRESENTANTE COM OS DEVIDOS PODERES.

TIMON (MA), 02 DE FEVEREIRO DE 2022


ADRIANA PEREIRA MOURA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP PI

Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, nº 686, Sala B, Bairro Centro, Timon-Ma.
CNPJ: 37.753.996/0001-16
Inscrição Estadual: 12.65.1895-5
Email: aguia.dist@outlook.com



ADITIVO Nº 01
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ Nº. 37.753.996/0001-16

ADRIANA PEREIRA MOURA, brasileira, empresária, naturalidade Teresina – PI, casada sob regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 09/02/1976, Nº do CPF: 687.103.563-04, documento de identificação Nº 1.452.889 SSP – PI, residente e domiciliado no CONJUNTO Renascença III (Ampliação do Conj), Nº 2917, São Sebastião, CEP: 64084-030, Teresina – PI. Titular da empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** com sede e domicílio na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Andar 01, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040 Timon - MA**, com seu ato constitutivo arquivado em 16/07/2020 na JUCEMA sob o Nº. 21600152607, inscrita no CNPJ sob o Nº. 37.753.996/0001-16, vem por este instrumento particular alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato a Titular resolve alterar seu endereço para **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040 Timon - MA.**

CLÁUSULA II - Neste ato a Titular resolve alterar suas atividades principais e secundárias:

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides, etc);
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana,

borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc);
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, decide o Titular consolidar as cláusulas como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

CLÁUSULA I - A empresa gira sob nome empresarial **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos limites permitidos pela legislação, a empresa utiliza como nome fantasia a expressão: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA**.

CLÁUSULA II - E sua sede e domicílio na **Rua Firmino Gonçalves Pedreira, Nº 686, Sala B, Centro, CEP: 65.631-040, Timon - MA**.

CLÁUSULA III- A empresa iniciou suas atividades em 16/07/2020, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA IV – A empresa explora as seguintes atividades:

- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico;



- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças.

CLÁUSULA V - O capital social é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), representado pelo valor nominal, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País. (art. 980,A,CC/2002).

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
ADRIANA PEREIRA MOURA	100,00%	200.000	R\$ 200.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA VI- A administração é exercida pela Titular, **ADRIANA PEREIRA MOURA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra judicialmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA VII - A Titular - Administradora **ADRIANA PEREIRA MOURA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



CLÁUSULA IX - A responsabilidade da titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do C C/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

CLÁUSULA X - A Titular – Administradora **ADRIANA PEREIRA MOURA**, declara, sob as penas da Lei não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de **EIRELI**, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA XI - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA XII - Poderá constituir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA XIII - Fica eleito o foro da comarca de Timon – Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assina o presente ato constitutivo em única via de igual teor e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Maranhão, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 19 de Agosto de 2020.

ADRIANA PEREIRA MOURA
Titular - Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68710356304	ADRIANA PEREIRA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2020 11:31 SOB Nº 20200623451.
PROTOCOLO: 200623451 DE 19/08/2020 10:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003734870. NIRE: 21600152607.
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 19/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ: 37.753.996/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:28:41 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2022.
Código de controle da certidão: **32AF.A1D4.4BF1.0206**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 248227/21

Data da

13/12/2021 15:47:58

Inscrição Estadual: 126518955

CPF/CNPJ: 37753996000116

Razão Social: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

Endereço: RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, 686 SALA B CEP: 65631040 - CENTRO

Telefone: (86)32120681

Município: TIMON

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/12/2021 11:28:39



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.753.996/0001-16**Razão Social:** ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**Endereço:** R FIRMINO GONCALVES PEDREIRA 686 SALA B / CENTRO / TIMON / MA /
65631-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2022 a 22/02/2022**Certificação Número:** 2022012410400101140388

Informação obtida em 25/01/2022 14:43:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

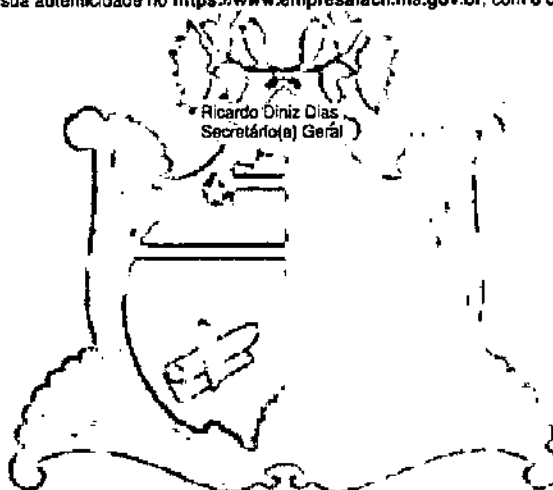
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101618233	
NIRE 21600152607 CNPJ 37.753.996/0001-16		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo FIRMINO GONCALVES PEDREIRA, Nº 686, SALA B, CENTRO - Timon/MA - CEP 65631-040			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
310	20211429120	29/11/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210483059	07/04/2021	BALANÇO
310	20200698389	25/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20200623451	19/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20200623451	19/08/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	20200542885	16/07/2020	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600152607	16/07/2020	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 14:18:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código MK1AQW9G.



MAC2101618233





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI		Protocolo: MAC2101618202		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600152607	CNPJ 37.753.996/0001-16	Arquivamento do Ato Constitutivo 16/07/2020	Início de Atividade 16/07/2020	
Endereço Completo Rua FIRMINO GONÇALVES PEDREIRA, Nº 686, SALA B CENTRO - Timon/MA - CEP 65631-040				
Objeto 46.49-4-08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 46.39-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 46.42-7-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 46.46-0-02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 46.47-8-01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 46.49-4-02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 46.49-4-04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 46.49-4-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES, ETC) 46.51-6-01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 46.51-6-02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.69-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS 46.73-7-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.56-3-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS 47.59-8-99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES - PANEAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC) 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 47.89-0-07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4664-8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ADRIANA PEREIRA MOURA	CPF 687.103.563-04	Administrador S	Início do Mandato 16/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome ADRIANA PEREIRA MOURA	CPF 687.103.563-04		Início do Mandato 16/07/2020	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 29/11/2021	Número 20211429120	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/12/2021, às 14:18:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QFABDSVG.



Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral



ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
CNPJ: 37.753.996/0001-16 NIRE: 21600152607 data Registro: 16/07/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

2020

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
Disponível	R\$ 122.070,28	Empréstimos	R\$ 709,29
Caixa	120.821,18	Fornecedores	R\$ 503,50
Banco Conta Movimento	1.249,10	Obrigações Fiscais	R\$ -
		Impostos Federais	R\$ -
		Impostos Estaduais	R\$ -
		Impostos Municipais	R\$ -
Disponibilidade não Imediata	R\$ 33.789,15	Obrigações Trabalhistas	R\$ -
Cientes	33.289,15	Salários e Ordenados	R\$ -
Outros Créditos	500,00	Encargo Trabalhista	R\$ -
		Outras Obrigações a Pagar	R\$ -
Estoque	R\$ 68.598,62	Provisões Trabalhistas	R\$ -
Despesas Exercício Seguinte	R\$ -	Venda Realizada	R\$ 18.188,96
		Total Passivo Circulante	R\$ 19.401,75
Total Ativo Circulante	R\$ 224.458,05	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ -
		Emprestimos e Financiamentos	R\$ -
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Imobilizado	R\$ -	PATRIMÔNIO LIQUIDO	
Movéis e Utensílios	R\$ 0,00	Capital Social Integralizado	R\$ 200.000,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 0,00		
Equipamentos de Informática	R\$ 0,00		
Veículos	R\$ 0,00		
Instalações	R\$ 0,00		
Bens Em Andamento		Prejuizos Acumulados	
(-) Depreciação Acumulada		Resultado Líquido do Período	5.056,30
Total Ativo Não Circulante	R\$ -	Total Patrimônio Líquido	R\$ 205.056,30
TOTAL DO ATIVO	R\$ 224.458,05	TOTAL DO PASSIVO	R\$ 224.458,05

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 1, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 25.17.F1.19.42.A0.D8.82.06.78.75.98.0F.B1.9B.16.40.FD.74.68-3, recepcionado pela Receita Federal em 05/04/2021 com número de transmissão 44.01.74.BB.11.EE.A6.01.12.FA.F7.21.CB.D5.46.FA

A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

Adriana Pereira Moura
Titular Administrador
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

2020		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$	25.639,33
Venda Mercadoria		25.639,33
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	1.017,80
DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDA		1.017,80
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	24.621,53
OUTRAS RECEITAS	R\$	-
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		
RECEITA FINANCEIRA		
CREDITOS DIVERSOS - DESCONTOS OBTIDOS		
RECEITA LIQUIDA TOTAL	R\$	24.621,53
CUSTOS OPERACIONAIS	R\$	11.630,17
Compra para Comercializações		
Fretes s/Compras		
Outros Custos Mercadoria Vendida		11.630,17
(-) Deduções Custos Mercadoria Vendida		
LUCRO BRUTO	R\$	12.991,36
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	7.935,06
COM PESSOAL	R\$	920,00
ADMINISTRAÇÃO		5.710,06
SERVIÇOS ADMINISTRADOS		3.238,00
MANUTENÇÃO E CONSUMOS		-
VEICULOS/TRANSPORTES		-
INFORMATICA		1.360,00
SERVIÇOS PRESTADOS		-
DEPRECIACÕES		-
TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		1.112,06
COMERCIAL		-
MARKETING		-
DESPESAS FINANCEIRAS		1.305,00
LUCRO OPERACIONAL		5.056,30
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$	-
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		5.056,30

0,00

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 1, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 25.17.F1.19.42.A0.D8.82.06.78.75.98.0F.61.9B.16.40.FD.74.68-3, recepcionado pela Receita Federal em 05/04/2021 com número de transmissão 44.01.74.BB.11.EE.A6.01.12.FA.F7.21.CB.D5.46.FA. A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

Adriana Pereira Moura
Titular Administrador
CPF: 687.103.563-04
RG: 1.452.889 SSP PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Contador Responsável
CRC: 006332/O - PI
CPF: 760.890.963-34
RG: 1.537.162 SSP/PI

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$

1.1)	R\$	224.458,05	+	R\$	-	=		12
	R\$	19.401,75	+	R\$	-	=		

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

2.1)	R\$	224.458,05	=		12
	R\$	19.401,75	=		

3) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

3.1)	R\$	224.458,05	=		12			
	R\$	19.401,75	+	R\$	-	=		

4) GARANTIA DO CAPITAL PRÓPRIO AO CAPITAL DE TERCEIROS

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} \leq 1,0$$

4.1)	R\$	19.401,75	+	R\$	-	=		0,1
	R\$	205.056,30	=			=		

5) ENDIVIDAMENTO TOTAL (ET)

$$\frac{\text{Capitais de Terceiros}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,0$$

5.1)	R\$	19.401,75	+	R\$	-	=		0,1
	R\$	224.458,05	=			=		

Dados obtidos a partir do Balanço Patrimonial exercício de 2020

Declaração de Certificação:

Sobre as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; As informações foram extraídas do Livro Diário Digital Nº. 1, conforme recibo de envio da Escrituração Contábil Digital - ECD número 25.17.F1.19.42.A0.D8.82.06.78.75.98.0F.B1.9B.16.40.FD.74.68-3 , recepcionado pela Receita Federal em 05/04/2021 com número de transmissão 44.01.74.BB.11.EE.A6.01.12.FA.F7.21.CB.D5.46.FA
 A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2020

Adriana Pereira Moura
 Titular Administrador
 CPF: 687.103.563-04
 RG: 1.452.889 SSP PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
 Contador Responsável
 CRC: 006332/O - PI
 CPF: 760.890.963-34
 RG: 1.537.162 SSP/PI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
68710356304	ADRIANA PEREIRA MOURA
76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 09:55 SOB Nº 20210483059.
PROTOCOLO: 210483059 DE 07/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102322749. CNPJ DA SEDE: 37753996000116.
NIRE: 21600152607. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

LÍLIAN TERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Período da Escrituração: 16/07/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 37.753.996/0001-16
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 16 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
NIRE 21600152607
CNPJ 37.753.996/0001-16
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Município Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos 16/07/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1084

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 1084
Data de início 16/07/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 25.17.F1.19.42.A0.D8.82.06.78.75.98.0F.B1.9B.16.40.FD.74.68-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21600152607 CNPJ 37.753.996/0001-16
NOME EMPRESARIAL
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 16/07/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
25.17.F1.19.42.A0.D8.82.06.78.75.98.0F.B1.9B.16.40.FD.74.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS: 76089096334	766037670565625611 4	03/07/2020 a 03/07/2021	Sim
Contador	76089096334	CARLOS ROMAO SILVA DOS REMEDIOS: 76089096334	766037670565625611 4	03/07/2020 a 03/07/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

25.17.F1.19.42.A0.D8.82.06.78.75.98.0
F.B1.9B.16.40.FD.74.68-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/04/2021 às 17:58:28

44.01.74.BB.11.EE.A6.01
12.FA.F7.21.CB.D5.46.FA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL TIMON

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06115307000114

PRAÇA SÃO JOSÉ, Nº S/N - CENTRO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Vencimento
16/07/2022

Nº do Cadastro
161121

CMC
105812

Nº do Alvará
280/2021

Data de Abertura
16/07/2020

Contribuinte

Nome: **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**

CPF/CNPJ: **37753996000116**

RG/Insc

Nome Fantasia: **AGUIA DISTRIBUIDORA**

Endereço

Logradouro: **RUA FIRMINO GONCALVES PEDREIRA (FIO)**

Número: **686**

Complemento: **SALA B**

CEP: **65631040**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **TIMON**

Estado: **MA**

Atividade Principal

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Detalhamento da Atividade

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchonetes (Dispensada *)
 46.51-5-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)
 46.51-9-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças
 46.64-6-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças
 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
 47.53-8-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
 47.55-6-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
 47.50-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
 47.59-9-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

Observações

OBSERVÂNCIA A LEI Nº 1558/2009 - LEI MUNICIPAL DO SILÊNCIO.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Kaba Brito Costa
Kaba Brito Costa
Chefe: Divisão de Cadastro

Data de Emissão: 05/08/2021

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

QUALQUER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO OU ATIVIDADE SOLICITAR UM NOVO ALVARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI (ÁGUIA DISTRIBUIDORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº 37.753.996/0001-16, situada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, nº 686, Sala B, Centro – Timon/MA, CEP: 65.631-040, esta fornecendo materiais de expediente, limpeza, higiene pessoal e utensílios para diversos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA, conforme Contrato nº 01.11.0203.001/2021, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT
1	Agenda permanente c/368 páginas; formato 14,5 cm x 20,5 cm; Dados Pessoais; Calendário; Aniversários; Anotações; Planejamento; Índice Telefônico e Fita Marcadora.	TILIBRA	UND	20
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT
84	Água Sanitária 1lt - cx. c/12 und	RICEK	CX	240
85	Alcool 70% - 1 litro cx c/12 und	BECKER	CX	120
86	Desinfetante 1lt - cx. c/12 und.	FC OLIVEIRA	CX	500
87	Detergente 500ml - cx. c/24 und.	FC OLIVEIRA	CX	250
88	Escova sanitária com suporte de plástico (limpeza de vaso sanitário)	CONDOR	UND	50
89	Esponja dupla face p/limpeza	BETTANIN	UND	120
90	Fósforo fardo c/20 pacotes c/ 10 caixinhas	GABOARDI	FD	12
91	Guardanapo 23x20cm c/ 50 und	MILI	PCT	500
92	Inseticidas 300 ml aerosol cx. c/12 und.	SBP	CX	24
93	Limpa Alumínio 500ml - cx. c/12 und.	ORIENTAL	CX	12
94	Limpa Piso 1 lt - cx. c/12 und.	START	Cx	120
95	Limpa vidros 500ml	AUDAX	UND	120
96	Limpador de uso geral 500ml	RENKO	UND	120
97	Luvas de borracha p/limpeza - Tam P	LALAN	PAR	100
98	Luvas de borracha p/limpeza - Tam M	LALAN	PAR	100
99	Luvas de borracha p/limpeza - Tam G	LALAN	PAR	100
100	Pá de lixo c/ cabo de madeira	PARABONI	UND	50
101	Palha de aço - fardo 8x14 und (20x25g)	ASSOLAN	FD	50
102	Pano de saco p/ limpeza 45x70cm	BRILHUS	UND	240
103	Papel Higiénico - fardo 16x4 und (rolo c/10cm x 30m) cor branco folha dupla.	ALECRIM	FD	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

104	Papel Toalha folha dupla picotado 100% fibras naturais c/ 02 rolos c/60 toalhas de 22cmx20cm - fardo 12 x 2 und.	ALECRIM	FD	50
105	Pedra Sanitária 25g	FRESCOR	UND	200
106	Purificador de Ar 400ml - cx. c/12 und.	BOM AR	CX	24
107	Rodo duplo 40cm c/ cabo	CONDOR	UND	120
108	Sabão em barra 1kg - cx. c/10 und.	FC OLIVEIRA	CX	12
109	Sabão em pó 500g - cx. c/24 und.	FC OLIVEIRA	CX	12
110	Sabonete 90g pct. c/ 12 und.	LUX	PCT	100
111	Sabonete líquido 300 ml	LUX	UND	120
112	Saco para Lixo plástico preto 100lt 80 x90 cm grosso alta resistencia pacote c/10 und	FLIK	FD	500
113	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 15lt rolo c/ 40 unid. (Dimensão 39 x 53 cm).	FLIK	FD	500
114	Saco de Lixo 30lt - fardo c/25 x 15 und.	FLIK	FD	500
115	Saco para Lixo plástico preto capacidade de 50lt pacote c/10 unid. (Dimensão 59x55cm.)	FLIK	FD	500
116	Vassoura de nylon c/ cabo	CONDOR	UND	100
117	Vassoura de palha - fardo c/50 und.	CONDOR	FD	50
AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT
119	Bacia de plástico - cap. 10 litros	ARQPLAST	UND	60
120	Balde de plástico - cap. 30 Litros c/ tampa	ARQPLAST	UND	60
125	Copo descartável 180ml cx. c/25 pct. c/100 und. cor branca	FC OLIVEIRA	CX	100
126	Copo descartável 50ml cx. c/50 pct. c/100 und. cor branca	FC OLIVEIRA	CX	50

Dom Pedro/MA, 23 de junho de 2021.

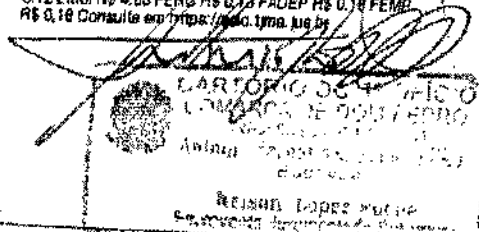
Atenciosamente,



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Podet Judiciario TJMA, Selo:
RECPR9306278IGDWJBOAY90D201. 23/06/2021
15:31:53, Ato. 13.17.2, Partes: SONIA LUCIA LOPES
FEITOSA MACHADO, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$
5.12 Emol R\$ 4.83 FEMO R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,14 FEMO
R\$ 0,18 Consulte em <http://sico.tjma.jus.br>



Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65765-000-Dom Pedro (MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TRIBUTÁRIA.

Ofício nº 019/2022 – S.F.P.G

Balsas, 03 de fevereiro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA -MA
SR. RÔMULO CARVALHO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de adesão de parcial da **Ata de Registro de Preço nº 011/2022 Pregão Eletrônico nº 068/2021**, realizada pela Prefeitura Presidente Dutra – MA através do ofício 048//2022, datada de 27 de janeiro de 2022, a Prefeitura Municipal de Balsas –MA, através da Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária. Srª. Camila Ferreira Costa, autoriza o uso da referida ata Adriana Pereira Moura Eirelli, pela Prefeitura de Presidente Dutra -MA, na condição de carona, segue em anexo a esta autorização a cópia da Ata de Registro de Preço, ficando a utilização, restrita as regras estabelecidas no edital e na própria ata.

Atenciosamente,



Camila Ferreira Costa
Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20220117.001/2022

Ao senhor
Rômulo Carvalho Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021.

AUTORIZAÇÃO

Elias Rodrigues Lima, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento esta Administração Pública pode adquirir produtos já aceitos por outro Órgão, fator que propicia segurança de que os itens contratados atenderão a demanda solicitada e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado;

Considerando que a pesquisa realizada pelo Setor de Compras, encontra-se em anexo, sendo a aquisição através de adesão ao registro de preços, vantajosa para a Administração.

RESOLVE:

Autorizar a contratação, por ADESÃO PARCIAL a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 68/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, de acordo com o Processo Administrativo nº 20220117.001/2022.

Presidente Dutra-MA, 04 de fevereiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20220117.001/2022

Presidente Dutra, 04 de fevereiro de 2022.

Ao senhor
Éder da Silva Lima
Procurador Municipal
Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de exame e parecer de processo administrativo para contratação, na forma de adesão à ata de registro de preços.

Senhor Procurador.

Anexo ao presente, encaminhamos, em caráter de urgência, processo administrativo nº 20220117.001/2022, para vosso exame, para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

Processo Administrativo nº 20220117.001/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Exame de processo administrativo

PARECER JURÍDICO

DIREITO ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021.

1. DO PROCESSO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças encaminhou à esta Procuradoria Geral processo administrativo para exame e emissão de parecer acerca da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2022, da Prefeitura Municipal de Balsas-MA.

Os autos registram a presença de:

- a) Solicitação de aquisição de itens por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2022, da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, termo de referência elaborado contendo justificativa, especificação do objeto, etc;
- b) Pesquisa de preços de mercado, tendo sido obtidos 03 (três) orçamentos;
- c) Planilha com mapa de apuração do preço médio;
- d) Declaração de adequação orçamentária;
- e) Edital, Ata de Registro de Preços, Publicação da Ata e demais anexos
- f) Autuação de processo administrativo;
- g) Autorização para adesão a Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. DA BASE LEGAL

O **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza a atuação da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Apresenta-se, portanto, como uma opção legal que dinamiza as contratações, evitando o fracionamento de despesas e redução do número de licitações, tendo como resultado secundário a redução do volume de estoques reduzindo os riscos de perda.

Estas vantagens são evidentes, sendo uma opção legalmente indicada nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93.

Em sua estrutura, o SRP possui elementos que viabilizam o controle de sua utilização, ficando a gestão do mesmo dentro de limites impostos pela legislação. No caso aplicado, a legislação permite a participação de outro órgão da Administração e utilização, sem riscos para o órgão da Administração principal, dentre estes citados elementos podemos destacar:

Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; (Art. 2º, II; Decreto Federal Nº 7.892/13).

Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; (Art. 2º, III; Decreto Federal Nº 7.892/13).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

Órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços. (Art. 2º, IV; Decreto Federal nº 7.892/13).

Órgão não Participantes (Caronas) – são aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo requerem, posteriormente, ao órgão gerenciador, o uso da Ata de Registro de Preços. (FERNANDES, Jorge U. Jacoby, Carona em sistema de registro de preços. Site: www.jorgeulissesjacoby.com.br).

A possibilidade prevista no Decreto Federal nº 7.892/13, que permite a qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha assumido, no momento oportuno, a posição formal do órgão participante, a utilização da Ata de Registro de Preços.

"Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

O termo "Administração", consoante no Art. 22º acima citado, deve ser interpretado de forma ampla, vejamos:

"A norma não define se o pretense usuário, não participante, deve integrar a mesma esfera de governo. A interpretação literal poderia levar à negativa. É que foi empregado o termo órgão ou entidade da Administração e esse último é conceituado restritivamente no inciso XI do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Contudo, numa interpretação sistemática, como administração é órgão da Administração Pública, parece possível à extensão além da esfera do governo. Assim, um órgão municipal poderá atendidos os demais requisitos, servir de Ata de Registro de Preços federal, ou vice-versa". (Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Sistema de Registro de Preços e Pregão, Editora Fórum, 1. Ed., p.389.)

3. CONCLUSÃO

Nada impede a utilização que Atas de Registro de Preços daquela municipalidade possam ser utilizadas por outros órgãos ou entidades da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Administração Pública direta ou indireta, mesmo não tendo estes participado efetivamente do procedimento licitatório originário. Para tanto, basta que se comprove a vantagem para a Administração e sejam observados os requisitos mínimos de cunho processual, abaixo descritos:

1 – Manifestação do órgão não participante do seu interesse junto ao órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este indique, através do pedido de liberação, os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem da classificação Decreto Federal Nº 7.892/13;

2 – Aceitação pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas Decreto Federal Nº 7.892/13;

3 – Limitação às aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4 – Obediência ao instrumento convocatório, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 68/2021, em acordo com o Art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como todos os outros princípios descritos.

Por todo o exposto, emitimos nossa opinião no sentido de não haver óbice jurídico ao objeto do requerimento.

É, em síntese, o posicionamento desta Procuradoria, que se proceda a contratação do fornecimento dentro do prazo de validade da Ata.

Presidente Dutra, 08 de fevereiro de 2022.


Eder da Silva Lima
Procurador Municipal
OAB/MA Nº 8451



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20220117.001/2022

Presidente Dutra, 09 de fevereiro de 2022.

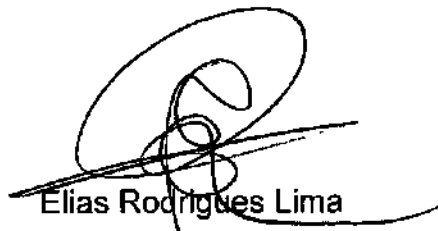
DESPACHO

À
Ilma. Senhora
Izabela Mar Doval
Controladora Municipal
Controladoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de exame e aprovação de processo administrativo para adesão à ata de registro de preços.

Senhora Controladora.

Encaminhamos os autos do processo administrativo nº 20220117.001/2022, para vosso exame, para fins de contratação na forma de adesão de ata de registro de preços, que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, para exame e manifestação desta Controladoria Municipal quanto ao preenchimento dos requisitos legais e processuais.



Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer n.º 018/2022

Processo de Adesão: 004/2022.

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 068/2021 da Prefeitura Municipal de Balsas/MA – Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Descartáveis, Copa e Cozinha, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021¹** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

O processo de Adesão à Ata de Registro de Preço tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Descartáveis, Copa e Cozinha, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

¹Dispõe sobre o trâmite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer que tal exame aborda os aspectos gerais do processo, inerentes às atribuições do Controle Interno, bem como os aspectos jurídicos, como exige a Lei 8.666/93.

ANÁLISE

O procedimento de adesão, ainda conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos:

1 – Justificativa da vantagem:

Necessário esclarecer que a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, morosos e burocráticos. Em contrapartida, o procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.

2 – Vigência da Ata de Registro de Preço:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 10/01/2022, data em que foi assinada e publicada no dia 13/01/2022, no Diário Oficial dos Municípios – FAMEM, pag. 18 a 22, Ano XVI, nº 2768, ISSN 2763-860X. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.

3 – Ausência de participação do órgão aderente ao certame licitatório original:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Não houve participação da Prefeitura de Presidente Dutra/MA no pregão a que se pleiteia a adesão.

4 – Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária de Balsas/MA, Senhora Camila Ferreira Costa, através de autorização constante nos autos do processo, em específico, resposta ao ofício n.º 042/2022 do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Rômulo Carvalho Alves.

5 – Aceitação dos fornecedores:

Visto que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura desta municipalidade.

A Empresa ganhadora do certame fora a ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI – ÁGUA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ n.º 37.753.996/0001-16, situada na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, n.º 686, Sala B, Centro, Timon/MA, quando consultada, sendo que a mesma respondeu, expressamente, seu aceite e concordância quanto ao fornecimento dos itens solicitados, onde a aceitação da solicitação de adesão dos itens conforme em anexo da Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, referente ao Pregão Eletrônico n.º 068/2022, Prefeitura Municipal de Balsas/MA.

6 – Aquisição do bem ou serviço não exceda ao acordado na ata de registro de preço:

A Ata de Registro de Preço prevê o fornecimento de oxigênio medicinal, desde que observado o quantitativo máximo de 50%. Portanto, a adesão não excede o limite legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7 – Aquisição dentro do prazo de 90 dias após a anuência:

A anuência da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do Município de Balsas, data de 03 de fevereiro de 2022, estando, portanto, este processo dentro do prazo legal.

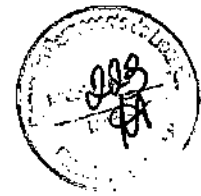
Assim sendo excluída a análise técnica do objeto, o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 068/2021 da Prefeitura Municipal de Balsas/MA desenvolveu-se dentro dos requisitos da Lei 8.666/93.

Observou-se ainda a solicitação de abertura do processo de Adesão pela Prefeitura de Presidente Dutra/MA.

A Comissão de Licitação considerou o seguinte objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 068/2021 da Prefeitura Municipal de Balsas/MA – Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Descartáveis, Copa e Cozinha**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

A Lei n.º 8.666/93, também conhecida como Lei de Licitações, estabeleceu em seu artigo 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP.

O Decreto n.º 7.892/2013 inovou ao estabelecer o conceito de órgão não participante, comumente conhecida como “carona”, que, segundo Jorge Ulisses Jacoby, são “aqueles que, não tendo participado na época oportuna, informando suas estimativas de consumo, requerem posteriormente, ao órgão gerenciador o uso da Ata de Registro de Preços”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Em relação ao conceito, destacamos a definição de Marçal Justen Filho (2008):

[...] a prática conhecida como “carona” consiste na utilização por um órgão administrativo do sistema e registro de preço alheio. Como se sabe, o registro de preços é implantado mediante uma licitação, promovida no âmbito de um ou mais órgãos administrativos. Essa licitação é modelada de acordo com as necessidades dos órgãos que participam do sistema. A “carona” ocorre quando outro órgão, não participante originariamente do registro de preços, realiza contratações com base no dito registro. Com relação aos elementos formais. Imprescindíveis à edição do ato administrativo de Adesão Ata de Registro de Preços nº 20180829, verifica-se que estão presentes os requisitos necessários à concretização do referido ato.

DA MODALIDADE ADOTADA

Mediante a solicitação da contratação solicitada pela Unidade Requisitante e após análise dos documentos para a contratação solicitada, a Comissão Permanente de Licitação considera o procedimento para ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com base nas situações descritas, o mais adequado para finalidade objetivada, uma vez atendidas as disposições do art. 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

DO PARECER

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** pela Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 011/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 068/2021 da Prefeitura Municipal de Balsas/MA – Contratação de Pessoa Jurídica para **Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Descartáveis, Copa e Cozinha**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Dutra/MA, sendo contratada a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**
– **ÁGUA DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ n.º 37.753.996/0001-16, situada
na Rua Firmino Gonçalves Pedreiras, n.º 686, Sala B, Centro, Timon/MA.

Presidente Dutra/MA, 11 de fevereiro de 2021.


IZABELA MAR DOVAL

Controladora e Ouvidora Geral do Município – CGM



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220117.001/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA.

TERMO DE ADESÃO nº 004/2022

O Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos que dispõe as leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal 57/2021 e, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico – SRP nº 68/2021, pertencente ao Município de Balsas-MA, **resolve: ADERIR PARCIALMENTE** à Ata de Registro de Preço nº 11/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, a qual tem por **DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS** a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pereira, 686 - Andar 1, Sala B - Centro - Timon-MA, CEP: 65.631-040, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Autorização/Anuência do órgão gerenciador e de acordo com a justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 20220117.001/2022 do Município de Presidente Dutra-MA, pelo valor total de **R\$ 908.846,89 (novecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)**.

O presente termo é firmado em 2 (duas) duas vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos de fato e de direito.

Presidente Dutra - MA, 14 de fevereiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo nº 20220110.001/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar (Ônibus, Micro-ônibus e Van) para atender os alunos da rede Municipal de Presidente Dutra-MA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 003/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO nº 003/2022. O Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõe as leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal 57/2021 do Município de Presidente Dutra-MA e, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico – SRP nº 006/2020, pertencente ao Município de Paço do Lumiar-MA, resolve: **ADERIR PARCIALMENTE** à Ata de Registro de Preço nº 003/2021, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar (Ônibus, Micro-ônibus e Van) para atender os alunos da rede Municipal de Presidente Dutra-MA, a qual tem por **DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS** a empresa **CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.479/0001-79, com sede na Rodovia MA-230, KM 0, 597, Boa Vista, Chapadinha-MA, CEP: 65.500-000, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Autorização/Anuência do órgão gerenciador e de acordo com a justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 20220110.001/2022 do Município de Presidente Dutra-MA, pelo valor total de R\$ R\$ 1.267.124,00 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais). Presidente Dutra - MA, 31 de janeiro de 2022. Fernando Henrique Brasil Sereno. Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO nº 004/2022

O Município de Presidente Dutra-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos que dispõe as leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e nos termos do Decreto Municipal 57/2021 e, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico – SRP nº 68/2021, pertencente ao Município de Balsas-MA, resolve: **ADERIR PARCIALMENTE** à Ata de Registro de Preços nº 11/2022, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, a qual tem por **DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS** a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16, com sede na Rua Firmino Gonçalves Perelra,

686 - Andar 1, Sala B - Centro - Timon-MA, CEP: 65.631-040, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Autorização/Anuência do órgão gerenciador e de acordo com a justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 20220117.001/2022 do Município de Presidente Dutra-MA, pelo valor total de R\$ 908.846,89 (novecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Presidente Dutra - MA, 14 de fevereiro de 2022. Elias Rodrigues Lima. Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 20220110.001/2022

Adesão nº 003/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar (Ônibus, Micro-ônibus e Van) para atender os alunos da rede Municipal de Presidente Dutra-MA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretaria Municipal de Educação de Presidente Dutra-MA, torna público que, aderiu a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 006/2020, resultante do Processo Administrativo nº 2097/2020, de autoria do Município de Paço do Lumiar-MA, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar (Ônibus, Micro-ônibus e Van) para atender os alunos da rede Municipal de Presidente Dutra-MA, conforme Termo de Referência e demais anexos. Contratada: **CONSTRUTORA DIGÃO EIRELI**, CNPJ: 07.193.479/0001-79, **VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 1.267.124,00 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e vinte e quatro reais). Presidente Dutra-MA, 31 de janeiro de 2022. Fernando Henrique Brasil Sereno. Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 20220110.001/2022

ADESÃO Nº 003/2022

CONTRATO Nº 20220202.001/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar (Ônibus, Micro-ônibus e Van) para atender os alunos da rede Municipal de Presidente Dutra-MA.

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220117.001/2022
Adesão nº 004/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copo e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo e, considerando os pareceres da Procuradoria Geral do Município, bem como da Controladoria Interna do Município, homologo o objeto à empresa abaixo registrada:

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro

TIMON-MA - CEP: 65.631-040

CNPJ: 37.753.996/0001-16

VALOR: R\$ 908.846,89 (novecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Presidente Dutra, 15 de fevereiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 20220117.001/2022.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra-MA homologa a adesão nº 004/2022, a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 68/2021, resultante do Processo Administrativo nº 31861/2021, de autoria do Município de Balsas-MA, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copo e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA, conforme Termo de Referência e demais anexos. Contratada: ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, CNPJ: 37.753.996/0001-16, VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 908.846,89 (novecentos e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Presidente Dutra-MA, 15 de fevereiro de 2022. Elias Rodrigues Lima. Assessor Executivo e Ordenador de Despesas.

JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, marmix e Coffee Break para atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA.

1. ADMISSIBILIDADE

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela licitante empresa M. V. R. BORGES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o registro nº 12.308.205/0001-18, com sede na Tv 28 de Junho Sul, nº 26-M - Centro - Presidente Dutra - Maranhão, ora denominada RECORRENTE, para reformar a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), a fim de Inabilitar: M R M PEREIRA EIRELI do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 e habilitar a empresa M. V. R. BORGES EIRELI, apresentou recurso através do e-mail Institucional licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, no dia 07/02/2022, às 20 horas e 59 minutos.

2. DAS PRELIMINARES

Inicialmente, há de se registrar que as condições fixadas no Edital e no Termo de Referência foram estabelecidas com estrita observância das disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação, pelo que se passa à análise de sua alegação.

A empresa M. V. R. BORGES EIRELI, no fechamento da fase de habilitação do PE nº 002/2022, apresentou tempestivamente intenção de recurso mais de forma genérica e não apontou de forma minimamente fundamentada os motivos que justificam a impugnação da referida decisão recorrida, mais levando em consideração os princípios da Impessoalidade e probidade administrativa, acatamos e passa a analisar o conteúdo do mesmo.

3. DO RECURSO

"Contra a inabilitação da empresa M. V. R. Borges Eireli, por decisão da Comissão Permanente de Licitações, CPL, da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA, e por decisão da mesma que não aceitou um recurso justo durante a sessão e por meio tempestivo venho declarar este recurso. Contra a decisão de habilitação da empresa M R M Pereira Eireli, CNPJ 02.207.669/0001-84, por não apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida da União (pessoa física) de todos os sócios e por apresentar Balanço Patrimonial em desconformidade com a Lei".

A licitante aqui impugnante está participando da licitação pregão eletrônico nº 002/2022 tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições prontas, marmix e Coffee Break para atender as necessidades das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA.

Ocorre que no dia da abertura da habilitação da referida licitação, o Pregoeiro, em ato arbitrário decidiu desclassificar a habilitação da empresa M. V. R. Borges Eireli, alegando descumprimento do Item 9.8.3 do Edital da licitação em epígrafe:

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, ACOMPANHADO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE SEUS ADMINISTRADORES; não apresentou documento do sócio administrador. Segundo o Pregoeiro, a empresa não apresentou o documento do sócio administrador.

Primeiro Item a ser questionado: O Item 9.8.3, conforme o referido edital, solicita o preenchimento do seguinte quesito: "9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;". O documento a que se trata nesse item é totalmente abrangente, no caso específico a própria certidão da junta, comprova quem são os administradores da empresa e suas respectivas cotas sociais, o item não especifica qual documento deve ser utilizado, não se trata aqui de documento de identificação, o qual, poderíamos considerar, como exemplo, a falta de RG dos

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220117.001/2022
Adesão nº 004/2022

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a demanda do Município de Presidente Dutra-MA.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, **CONVOCA** a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.753.996/0001-16**, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pereira, 686 - Andar 1, Sala B - Centro - Timon-MA, CEP: 65.631-040, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o **CONTRATO**, decorrente da Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, Pregão Eletrônico nº 68/2021.

Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Presidente Dutra-MA, 16 de fevereiro de 2022

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

Recebi em: ____/____/2022

Assinatura/rubrica: _____ CPF nº: _____

necessidades das Secretarias do Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0003 GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 156.400,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2022 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pela Contratada: Maria Rodrigues Moraes Pereira, Proprietária da empresa. Presidente Dutra – MA, 16 de fevereiro de 2022. Publique-se.

CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO. Processo Administrativo nº 20220117.001/2022. Adesão nº 004/2022. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONVOCA a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pereira, 686 - Andar 1, Sala B - Centro - Timon-MA, CEP: 65.631-040, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, o CONTRATO, decorrente da Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços nº 11/2022, Pregão Eletrônico nº 68/2021. Para efeito de cumprimento da legislação pertinente, deverá ser apresentada, no ato de assinatura do contrato, a documentação de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da referida empresa. Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Presidente Dutra-MA, 16 de fevereiro de 2022. Elias Rodrigues Lima. Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 20220117.001/2022
ADESÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 20220217.001/2022

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, E A EMPRESA **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representada pelo Assessor Executivo e Ordenador de Despesas, senhor Elias Rodrigues Lima, portador do CPF nº 104.271.553-04, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **37.753.996/0001-16**, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro - TIMON-MA - CEP: 65.631-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Adriana Pereira Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 1.452.889, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20220117.001/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO Nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----------	-------	-------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	198	BECKER	64,43	12.757,14
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	66	BECKER	64,43	4.252,38
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	24	BECKER	35,79	858,96
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	6	BECKER	61,74	370,44
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	134	PLASVAL E	4,68	627,12
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	101	BRALIMP IA	56,72	5.728,72
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	57	CONDOR	7,67	437,19
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	50	COLGAT E	17,85	892,50
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	175	BECKER	19,66	3.440,50
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	58	BECKER	19,66	1.140,28
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	75	ULTRA FRESH	74,27	5.570,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	25	ULTRA FRESH	74,27	1.856,75
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	44	PRIMAVERA	5,45	239,80
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	82	NOBRE	29,85	2.447,70
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	71	BOMBRIL	23,89	1.696,19
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	216	NOBRE	3,32	717,12
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	25	BIC	29,55	738,75
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	47	PROINSE T	71,84	3.376,48
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	11	PEROBA	73,60	809,60
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	28	V.MARANHAO	4,66	130,48
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	177	BOM PANO	3,19	564,63
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	168	BEL FOFO	46,66	7.838,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	56	BEL FOFO	46,66	2.612,96
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	76	SNOB	38,85	2.952,60
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	39	PRIMAVERA	52,89	2.062,71
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	45	PRIMAVERA	89,81	4.041,45
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	15	PRIMAVERA	89,81	1.347,15
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	56	FC OLIVEIRA	58,86	3.296,16
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	41	FC OLIVEIRA	44,49	1.824,09
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	289	FLIK	25,88	7.479,32
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	96	FLIK	25,88	2.484,48
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002	FD	90	FLIK	32,85	2.956,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	VALIDADE 3 ANOS					
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	235	FLIK	24,59	5.778,65
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	78	FLIK	24,59	1.918,02
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	24	SEDA	49,85	1.196,40
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	24	SEDA	49,86	1.196,64
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	51	SATURN O	114,81	5.855,31
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	34	V.MARAN HAO	16,86	573,24
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	32	PRAFES TA	84,36	2.699,52
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	386	FC OLIVEIR A	99,41	38.372,26
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	129	FC OLIVEIR A	99,41	12.823,89
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	224	FC OLIVEIR A	78,82	17.655,68
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	75	FC OLIVEIR A	78,82	5.911,50
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	91	KITCHEN	34,88	3.174,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	101	MARATA	83,81	8.464,81
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	34	MARATA	83,81	2.849,54
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	98	PRAFES TA	58,55	5.737,90
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	9	SANREM O	73,37	660,33
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	28	TRAMON TINA	7,89	220,92
103	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	8	BRALIMP IA	136,84	1.094,72
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	26	BRALIMP IA	2,68	69,68
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	24	BRALIMP IA	3,56	85,44
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	2	BRALIMP IA	58,27	116,54
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	24	BRALIMP IA	59,26	1.422,24
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	356	BECKER	15,95	5.678,20
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	23	BOMBRI L	47,99	1.103,77
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	111	AFIK	10,72	1.189,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	31	BRALIMP IA	30,46	944,26
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	32	BRALIMP IA	16,69	534,08
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	64	BRALIMP IA	18,84	1.205,76
122	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	40	LUX	22,09	883,60
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	31	PLASVAL E	29,95	928,45
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	55	FLIK	38,95	2.142,25
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTOVALIDADE 3 ANOS	UND	25	NOBRE	40,51	1.012,75
VALOR TOTAL						221.049,63
duzentos e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **221.049,63** (duzentos e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano **2022**, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 ADMINISTRAÇÃO
04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2.1 Dados Bancários- Banco do Brasil; Agência 4249-8; C/C 19984-2.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme **item 5.2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** serão entregues após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha;**

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrerem eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1%(um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria Solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O objeto a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a **CONTRATADA** se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderão adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.8. Em caso de devolução do objeto, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; conforme portaria de fiscalização.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE**, ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

b) Submeter-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

d) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N°10. 520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo, celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93;

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra-MA, 21 de fevereiro de 2022

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo- Ordenado de Despesas
CONTRATANTE

Adriana Pereira Moura
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
CPF 687.103.563-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- *Somara Cristina S. de Melo* 2- *Maria Welma S. da Silva*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.001/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de administração e finanças e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis , copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 221.049,63 (duzentos e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de despesas. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa

Publique-se.

Presidente Dutra MA, 21 de fevereiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.001/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de administração e finanças e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 221.049,63 (duzentos e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de despesas. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de despesas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 20220117.001/2022
ADESÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 20220217.002/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, senhor, Fernando Henrique Brasil Sereno portador do CPF nº 028.689.993-01, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro - TIMON-MA – CEP: 65.631-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Adriana Pereira Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 1.452.889, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220117.001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO Nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----------	-------	-------------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	79	BECKER	64,43	5.089,97
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	26	BECKER	64,43	1.675,18
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	BECKER	35,79	357,90
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	2	BECKER	61,74	123,48
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	54	PLASVALE	4,68	252,72
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	41	BRALIMPIA	56,72	2.325,52
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	23	CONDOR	7,67	176,41
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	94,37	943,70
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	96,16	961,60
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	20	COLGATE	17,85	357,00
15	Creme para cabelo adulto, para	CX	5	SEDA	39,79	198,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS					
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	70	BECKER	19,66	1.376,20
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	BECKER	19,66	452,18
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	30	ULTRA FRESH	74,27	2.228,10
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	10	ULTRA FRESH	74,27	742,70
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	18	PRIMAVER A	5,45	98,10
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	33	NOBRE	29,85	985,05
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	29	BOMBRIL	23,89	692,81
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	87	NOBRE	3,32	288,84
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	10	BIC	29,55	295,50
29	Inseticida aerosol, ação total	FD	19	PROINSET	71,84	1.364,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS					
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	4	PEROBA	73,60	294,40
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cmCabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	11	V.MARANH AO	4,66	51,26
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	71	BOM PANO	3,19	226,49
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	67	BEL FOFO	46,66	3.126,22
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	22	BEL FOFO	46,66	1.026,52
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	30	SNOB	38,85	1.165,50
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	16	PRIMAVER A	52,89	846,24



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTA VALIDADE 3 ANOS	CX	18	PRIMAVER A	89,81	1.616,58
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTA VALIDADE 3 ANOS	CX	6	PRIMAVER A	89,81	538,86
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTA VALIDADE 3 ANOS	CX	23	FC OLIVEIRA	58,86	1.353,78
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto fisico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTA VALIDADE 3 ANOS	CX	16	FC OLIVEIRA	44,49	711,84
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	116	FLIK	25,88	3.002,08
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	39	FLIK	25,88	1.009,32
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	36	FLIK	32,85	1.182,60
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	94	FLIK	24,59	2.311,46
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002	FD	31	FLIK	24,59	762,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	VALIDADE 3 ANOS					
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	49,85	498,50
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	49,86	498,60
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	21	SATURNO	114,81	2.411,01
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	13	V.MARANH AO	16,86	219,18
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	13	PRAFESTA	84,36	1.096,68
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	155	FC OLIVEIRA	99,41	15.408,55
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	52	FC OLIVEIRA	99,41	5.169,32
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	90	FC OLIVEIRA	78,82	7.093,80
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	30	FC OLIVEIRA	78,82	2.364,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	37	KITCHEN	34,88	1.290,56
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	40	MARATA	83,81	3.352,40
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	13	MARATA	83,81	1.089,53
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	39	PRAFESTA	58,55	2.283,45
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	4	SANREMO	73,37	293,48
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	11	TRAMONTINA	7,89	86,79
103	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	3	BRALIMPIA	136,84	410,52
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	11	BRALIMPIA	2,68	29,48
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	10	BRALIMPIA	3,56	35,60
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	11	BRALIMPIA	58,27	640,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	10	BRALIMPIA	59,26	592,60
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	143	BECKER	15,95	2.280,85
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	9	BOMBRIL	47,99	431,91
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	44	AFIK	10,72	471,68
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	BRALIMPIA	30,46	395,98
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	BRALIMPIA	16,69	216,97
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	26	BRALIMPIA	18,84	489,84
122	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	16	LUX	22,09	353,44
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	PLASVALE	29,95	389,35
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	22	FLIK	38,95	856,90
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	10	NOBRE	40,51	405,10
VALOR TOTAL						91.369,95
Noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos.						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **91.369,95** (noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano **2022**, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE
02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.2.1 Dados Bancários- Banco do Brasil; Agência 4249-8; C/C 19984-2.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme **item 5.2**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** serão entregues após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha;**

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrerem eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1%(um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria Solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O objeto a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a CONTRATADA se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderão adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.8. Em caso de devolução do objeto, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; conforme portaria de fiscalização.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

b) Submeter-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

d) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.
- 11.5.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes; de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra-MA, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

X Adriana Pereira Moura
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
CPF 687.103.563-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1 Samara Cristina S de Melo

2 Marcia Welma S da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.002/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de educação e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis , copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; 02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; p12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 91.369,95 (noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário municipal de educação. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário municipal de educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 20220117.001/2022
ADESÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 20220217.003/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DA FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDEB E A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, por intermédio do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, FUNDEB** com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.078.282/0001-26, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, senhor Fernando Henrique Brasil Sereno, portador do CPF nº 028.689.993-0, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **37.753.996/0001-16**, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro - TIMON-MA - CEP: 65.631-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Adriana Pereira Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 1.452.889, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20220117.001/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO Nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das	CX	119	BECKER	64,43	7.667,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS					
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	40	BECKER	64,43	2.577,20
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	14	BECKER	35,79	501,06
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	3	BECKER	61,74	185,22
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	80	PLASVALE	4,68	374,40
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	61	BRALIMPIA	56,72	3.459,92
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	34	CONDOR	7,67	260,78
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	14	SEDA	94,37	1.321,18
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	14	SEDA	96,16	1.346,24
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	30	COLGATE	17,85	535,50
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	8	SEDA	39,79	318,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	105	BECKER	19,66	2.064,30
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	35	BECKER	19,66	688,10
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	45	ULTRA FRESH	74,27	3.342,15
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	15	ULTRA FRESH	74,27	1.114,05
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	27	PRIMAVERA	5,45	147,15
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	49	NOBRE	29,85	1.462,65
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 und. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	43	BOMBRIL	23,89	1.027,27
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	130	NOBRE	3,32	431,60
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	15	BIC	29,55	443,25
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	28	PROINSET	71,84	2.011,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	6	PEROBA	73,60	441,60
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cmCabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	17	V.MARANHAO	4,66	79,22
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	106	BOM PANO	3,19	338,14
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	101	BEL FOFO	46,66	4.712,66
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada.- COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	33	BEL FOFO	46,66	1.539,78
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	45	SNOB	38,85	1.748,25
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	23	PRIMAVERA	52,89	1.216,47
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3	CX	27	PRIMAVERA	89,81	2.424,87



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	ANOS					
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	9	PRIMAVERA	89,81	808,29
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	34	FC OLIVEIRA	58,86	2.001,24
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	24	FC OLIVEIRA	44,49	1.067,76
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	173	FLIK	25,88	4.477,24
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	58	FLIK	25,88	1.501,04
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	54	FLIK	32,85	1.773,90
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	141	FLIK	24,59	3.467,19
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	47	FLIK	24,59	1.155,73
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO	CX	14	SEDA	49,85	697,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	200060936 VALIDADE 2 ANOS					
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	14	SEDA	49,86	698,04
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	31	SATURNO	114,81	3.559,11
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	20	V.MARANHAO	16,86	337,20
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	19	PRAFESTA	84,36	1.602,84
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	232	FC OLIVEIRA	99,41	23.063,12
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	77	FC OLIVEIRA	99,41	7.654,57
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	134	FC OLIVEIRA	78,82	10.561,88
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	45	FC OLIVEIRA	78,82	3.546,90
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4	CX	55	KITCHEN	34,88	1.918,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	ANOS					
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	60	MARATA	83,81	5.028,60
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	20	MARATA	83,81	1.676,20
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	59	PRAFESTA	58,55	3.454,45
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	6	SANREMO	73,37	440,22
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	17	TRAMONTINA	7,89	134,13
103	Espremedor para bafde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE,3 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	136,84	684,20
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	16	BRALIMPIA	2,68	42,88
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS.	UND	14	BRALIMPIA	3,56	49,84
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154, x 20 cm peso aproximado: 500 g. REGISTRO ISENTO VALIDADE.4 ANOS	UND	16	BRALIMPIA	58,27	932,32
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4	UND	15	BRALIMPIA	59,26	888,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	ANOS					
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	214	BECKER	15,95	3.413,30
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	14	BOMBRIL	47,99	671,86
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	66	AFIK	10,72	707,52
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	30,46	578,74
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	16,69	317,11
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	39	BRALIMPIA	18,84	734,76
122	Sabonete líquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	24	LUX	22,09	530,16
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	PLASVALE	29,95	569,05
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	33	FLIK	38,95	1.285,35
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	15	NOBRE	40,51	607,65
VALOR TOTAL						136.419,61
Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezanove reais e sessenta e um centavos.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **136.419,61** (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano **2022**, na classificação abaixo:

2 FUNDEB
02 PODER EXECUTIVO
02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0015 ENSINO REGULAR
12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB -30%
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2.1 **Dados Bancários-** Banco do Brasil; Agência 4249-8; C/C 19984-2.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha serão entregues após a requisição da Central de Compras, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até 08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha;

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrerem eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO CONTRATUAL, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1%(um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria Solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela CONTRATADA e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O objeto a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a CONTRATADA se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderão adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.8. Em caso de devolução do objeto, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; Conforme portaria de fiscalização.

9. CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

b) Submeter-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

d) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) Não mantiver a proposta;

g) Cometer fraude fiscal;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO:

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À **CONTRATADA**:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões, resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Presidente Dutra-MA, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

x
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
CPF 687.103.563-04

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1
Samara Cristina S. de Melo

2
Maria Wilma S. da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.003/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica, FUNDEB e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB -30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 136.419,61 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário municipal de educação. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário municipal de educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 20220117.001/2022
ADESÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 20220217.004/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Ricardo Luis Lucena Rodrigues, portador do CPF nº 961.294.173-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **37.753.996/0001-16**, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro - TIMON-MA - CEP: 65.631-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela senhora Adriana Pereira Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 1.452.889, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20220117.001/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO Nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Alcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	79	BECKER	64,43	5.089,97



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	26	BECKER	64,43	1.675,18
7	Amaciante de roupa, aspecto fisico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	BECKER	35,79	357,90
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	2	BECKER	61,74	123,48
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	54	PLASVALE	4,68	252,72
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	41	BRALIMPIA	56,72	2.325,52
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	23	CONDOR	7,67	176,41
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	94,37	943,70
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	96,16	961,60
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	20	COLGATE	17,85	357,00
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml. REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	39,79	198,95
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante,	CX	70	BECKER	19,66	1.376,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS					
17	Desinfetante liquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	23	BECKER	19,66	452,18
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	30	ULTRA FRESH	74,27	2.228,10
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	10	ULTRA FRESH	74,27	742,70
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	18	PRIMAVERA	5,45	98,10
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	33	NOBRE	29,85	985,05
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	29	BOMBRIL	23,89	692,81
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	87	NOBRE	3,32	288,84
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	10	BIC	29,55	295,50
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und. REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	19	PROINSET	71,84	1.364,96
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies	CX	4	PEROBA	73,60	294,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS					
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	11	V.MARANHAO	4,66	51,26
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	71	BOM PANO	3,19	226,49
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	67	BEL FOFO	46,66	3.126,22
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	22	BEL FOFO	46,66	1.026,52
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos, cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	30	SNOB	38,85	1.165,50
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	16	PRIMAVERA	52,89	846,24
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	18	PRIMAVERA	89,81	1.616,58

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	6	PRIMAVERA	89,81	538,86
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	23	FC OLIVEIRA	58,86	1.353,78
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto fisico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg; - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	16	FC OLIVEIRA	44,49	711,84
48	Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	116	FLIK	25,88	3.002,08
49	Saco Plástico Para Lixo - 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	39	FLIK	25,88	1.009,32
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS.	FD	36	FLIK	32,85	1.182,60
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	94	FLIK	24,59	2.311,46
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	31	FLIK	24,59	762,29
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	49,85	498,50
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	SEDA	49,86	498,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	21	SATURNO	114,81	2.411,01
58	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	13	V.MARANHAO	16,86	219,18
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	13	PRAFESTA	84,36	1.096,68
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	155	FC OLIVEIRA	99,41	15.408,55
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	52	FC OLIVEIRA	99,41	5.169,32
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	90	FC OLIVEIRA	78,82	7.093,80
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	30	FC OLIVEIRA	78,82	2.364,60
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	37	KITCHEN	34,88	1.290,56
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características: adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50	CX	40	MARATA	83,81	3.352,40

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS					
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	6	MARATA	83,81	502,86
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	39	PRAFESTA	58,55	2.283,45
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	4	SANREMO	73,37	293,48
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT	11	TRAMONTINA	7,89	86,79
103	Espremedor para balde dobiô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	3	BRALIMPIA	136,84	410,52
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	11	BRALIMPIA	2,68	29,48
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	10	BRALIMPIA	3,56	35,60
111	Haste americana para mop liquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g: REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	11	BRALIMPIA	58,27	640,97
112	Haste americana para refil-loop com-cinta 320 g; em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	10	BRALIMPIA	59,26	592,60
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	143	BECKER	15,95	2.280,85
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO	FD	9	BOMBRIL	47,99	431,91



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	3058901760021 VALIDADE 3 ANOS					
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	44	AFIK	10,72	471,68
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	BRALIMPIA	30,46	395,98
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	BRALIMPIA	16,69	216,97
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	26	BRALIMPIA	18,84	489,84
122	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	16	LUX	22,09	353,44
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico,abs. (skala, abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	PLASVALE	29,95	389,35
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	22	FLIK	38,95	856,90
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	10	NOBRE	40,51	405,10
VALOR TOTAL						90.783,28
Noventa mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos.						

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 90.783,28 (noventa mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2022, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2.1 Dados Bancários- Banco do Brasil; Agência 4249-8; C/C 19984-2.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme **item 5.2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, **copa e cozinha** serão entregues após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha;**

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrerem eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1%(um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria Solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O objeto a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a **CONTRATADA** se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderão adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

7.8. Em caso de devolução do objeto, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; Conforme portaria de fiscalização.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

b) Submeter-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

d) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10. CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

g) Cometer fraude fiscal;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

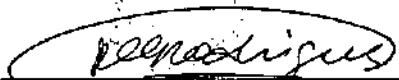


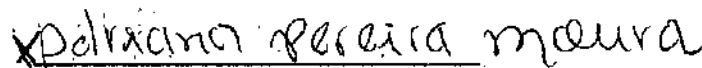
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

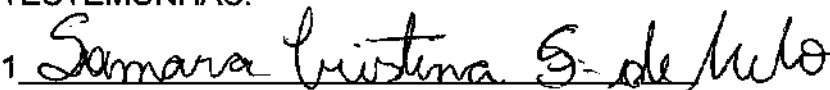
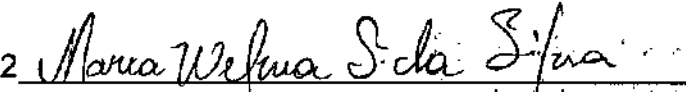
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

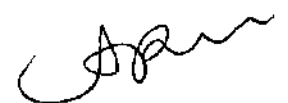
Presidente Dutra-MA, 21 de fevereiro de 2022.


Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
CPF 687.103.563-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 
- 2 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.004/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de saúde e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL:90.783,28 (noventa mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário municipal de saúde. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário municipal de saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 20220117.001/2022

ADESÃO Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.005/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.379.508/0001-69, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor Ricardo Luis Lucena Rodrigues, portador do CPF nº 961.294.173-49, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro - TIMON-MA - CEP: 65.631-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Adriana Pereira Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 1.452.889, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 20220117.001/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da ADESÃO Nº 004/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	119	BECKER	64,43	7.667,17
4	Álcool Etílico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto específico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	40	BECKER	64,43	2.577,20
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	14	BECKER	35,79	501,06
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural, alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO: 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	3	BECKER	61,74	185,22
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO, REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	80	PLASVALE	4,68	374,40
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO, ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	61	BRALIMPIA	56,72	3.459,92
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO, ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	34	CONDOR	7,67	260,78
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de	CX	14	SEDA	94,37	1.321,18

e *Adm*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS					
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	14	SEDA	96,16	1.346,24
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	30	COLGATE	17,85	535,50
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	8	SEDA	39,79	318,32
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	105	BECKER	19,66	2.064,30
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	35	BECKER	19,66	688,10
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	45	ULTRA FRESH	74,27	3.342,15
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	15	ULTRA FRESH	74,27	1.114,05
24	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO	UND	27	PRIMAVER A	5,45	147,15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	ISENTO VALIDADE 3 ANOS					
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	49	NOBRE	29,85	1.462,65
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	43	BOMBRIL	23,89	1.027,27
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	130	NOBRE	3,32	431,60
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	15	BIC	29,55	443,25
29	Inseticida aerossol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	28	PROINSET	71,84	2.011,52
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	6	PEROBA	73,60	441,60
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X, 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	17	V.MARANH AO	4,66	79,22
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	106	BOM PANO	3,19	338,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	101	BEL FOFO	46,66	4.712,66
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	33	BEL FOFO	46,66	1.539,78
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	45	SNOB	38,85	1.748,25
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	23	PRIMAVER A	52,89	1.216,47
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	27	PRIMAVER A	89,81	2.424,87
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	9	PRIMAVER A	89,81	808,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	34	FC OLIVEIRA	58,86	2.001,24
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	24	FC OLIVEIRA	44,49	1.067,76
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	173	FLIK	25,88	4.477,24
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	58	FLIK	25,88	1.501,04
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	54	FLIK	32,85	1.773,90
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	141	FLIK	24,59	3.467,19
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	47	FLIK	24,59	1.155,73
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936	CX	14	SEDA	49,85	697,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	VALIDADE 2 ANOS					
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	14	SEDA	49,86	698,04
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	31	SATURNO	114,81	3.559,11
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	20	V.MARANH AO	16,86	337,20
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	19	PRAFESTA	84,36	1.602,84
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	232	FC OLIVEIRA	99,41	23.063,12
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	77	FC OLIVEIRA	99,41	7.654,57
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	134	FC OLIVEIRA	78,82	10.561,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	45	FC OLIVEIRA	78,82	3.546,90
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	55	KITCHEN	34,88	1.918,40
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	60	MARATA	83,81	5.028,60
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	20	MARATA	83,81	1.676,20
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	59	PRAFESTA	58,55	3.454,45
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	6	SANREMO	73,37	440,22
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador.	MT.	17	TRAMONTINA	7,89	134,13



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS					
103	Espremedor para balde doblô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	136,84	684,20
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	16	BRALIMPIA	2,68	42,88
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	14	BRALIMPIA	3,56	49,84
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	16	BRALIMPIA	58,27	932,32
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado, REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	15	BRALIMPIA	59,26	888,90
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	214	BECKER	15,95	3.413,30
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	14	BOMBRIL	47,99	671,86
118	Papel toalha interfóldado, 100% celulose, virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	66	AFIK	10,72	707,52
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	30,46	578,74
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	16,69	317,11
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	39	BRALIMPIA	18,84	734,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

122	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	24	LUX	22,09	530,16
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	PLASVALE	29,95	569,05
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	33	FLIK	38,95	1.285,35
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTOVALIDADE 3 ANOS	UND	15	NOBRE	40,51	607,65
VALOR TOTAL						136.419,61
Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **136.419,61** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos.).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano 2022, na classificação abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
02 PODER EXECUTIVO
02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
10 SAÚDE
10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
10 122 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2.1 **Dados Bancários-** Banco do Brasil; Agência 4249-8; C/C 19984-2.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme item 5.2.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha serão entregues após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha;**

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrerem eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1%(um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria Solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O objeto a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a **CONTRATADA** se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderão adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.8. Em caso de devolução do objeto, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; Conforme portaria de fiscalização.

9. CLAÚSULA NONA– OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

b) Submeter-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

c) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

d) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10. 520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou

AS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes; de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra-MA, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
CPF 687.103.563-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Somara Cristiana S. de Melo

2 Maria Helena S. da Silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.005/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do fundo municipal de saúde e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL:R\$ 136.419,61 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos.).PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo ContratanteRicardo Luis Lucena RodriguesSecretário municipal de saúde. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura-proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luis LucenaRodrigues
Secretário municipal de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 20220117.001/2022
ADESÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 20220217.006/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Yara Shirley Batista de Macedo Amador, portador do CPF nº 403.154.523.15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **37.753.996/0001-16**, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro - TIMON-MA - CEP: 65.631-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Adriana Pereira Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 1.452.889, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20220117.001/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO Nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75%	CX	40	BECKER	64,43	2.577,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS					
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	13	BECKER	64,43	837,59
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	5	BECKER	35,79	178,95
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	1	BECKER	61,74	61,74
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	27	PLASVALE	4,68	126,36
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	20	BRALIMPIA	56,72	1.134,40
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	11	CONDOR	7,67	84,37
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	94,37	471,85
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	96,16	480,80
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO 220520231 VALIDADE 2 ANOS	PCT	10	COLGATE	17,85	178,50
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	3	SEDA	39,79	119,37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	35	BECKER	19,66	688,10
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	12	BECKER	19,66	235,92
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	15	ULTRA FRESH	74,27	1.114,05
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	5	ULTRA FRESH	74,27	371,35
24	Escova sanitária 360º com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	9	PRIMAVER A	5,45	49,05
25	Espunja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	16	NOBRE	29,85	477,60
26	Espunja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 unid. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	14	BOMBRIL	23,89	334,46
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	43	NOBRE	3,32	142,76
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO VALIDADE 2 ANOS	CART	5	BIC	29,55	147,75
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und. REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	9	PROINSET	71,84	646,56



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	2	PEROBA	73,60	147,20
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cmCabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	6	V.MARANH AO	4,66	27,96
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliester, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	35	BOM PANO	3,19	111,65
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	34	BEL FOFO	46,66	1.586,44
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	11	BEL FOFO	46,66	513,26
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	15	SNOB	38,85	582,75
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	8	PRIMAVER A	52,89	423,12
42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3	CX	9	PRIMAVER A	89,81	808,29



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	ANOS					
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	3	PRIMAVERA	89,81	269,43
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	11	FC OLIVEIRA	58,86	647,46
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	8	FC OLIVEIRA	44,49	355,92
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	58	FLIK	25,88	1.501,04
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	19	FLIK	25,88	491,72
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	18	FLIK	32,85	591,30
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	47	FLIK	24,59	1.155,73
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	16	FLIK	24,59	393,44
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	49,85	249,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	49,86	249,30
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	SATURNO	114,81	1.148,10
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	7	V.MARANH AO	16,86	118,02
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	6	PRAFESTA	84,36	506,16
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	77	FC OLIVEIRA	99,41	7.654,57
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	26	FC OLIVEIRA	99,41	2.584,66
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	45	FC OLIVEIRA	78,82	3.546,90
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	15	FC OLIVEIRA	78,82	1.182,30
66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	18	KITCHEN	34,88	627,84



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	20	MARATA	83,81	1.676,20
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	7	MARATA	83,81	586,67
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	20	PRAFESTA	58,55	1.171,00
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	2	SANREMO	73,37	146,74
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	6	TRAMONTINA	7,89	47,34
103	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	2	BRALIMPIA	136,84	273,68
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	2,68	13,40
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	3,56	17,80
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	58,27	291,35
112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	59,26	296,30
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004	GL	71	BECKER	15,95	1.132,45



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	VALIDADE 2 ANOS					
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	5	BOMBRIL	47,99	239,95
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	66	AFIK	10,72	707,52
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	30,46	578,74
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	16,69	317,11
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	BRALIMPIA	18,84	244,92
122	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	8	LUX	22,09	176,72
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	6	PLASVALE	29,95	179,70
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	11	FLIK	38,95	428,45
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	5	NOBRE	40,51	202,55
VALOR TOTAL						46.661,13
Quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e treze centavos.						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **46.661,13** (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e treze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano **2022**, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
02 PODER EXECUTIVO
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
01 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.

5.2.1 Dados Bancários- Banco do Brasil; Agência 4249-8; C/C 19984-2.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação dos sansões previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme **item 5.2.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** serão entregues após a requisição da Central de Compras, sendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha;**

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrerem eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1%(um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria Solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O objeto a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a **CONTRATADA** se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderão adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



7.8. Em caso de devolução do objeto, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; Conforme portaria de fiscalização.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

b) Submeter-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

d) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N°10. 520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes; de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 -Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra-MA, 21 de fevereiro de 2022.


Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
CPF 687.103.563-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 

2 





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.006/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de Assistência Social e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 01 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 46.661,13 (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e treze centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador – Secretária municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PROCESSO ADM. Nº 20220117.001/2022
ADESÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 20220217.007/2022

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A EMPRESA ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.979.052/0001-66, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, senhora Yara Shirley Batista de Macedo Amador, portador do CPF nº 403.154.523.15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **37.753.996/0001-16**, sediada na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 686 - Andar 1, sala B - Centro - TIMON-MA – CEP: 65.631-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela senhora Adriana Pereira Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 1.452.889, expedida pela SSP-PI, e CPF nº 687.103.563-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20220117.001/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **ADESÃO Nº 004/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das Secretarias do Município de Presidente Dutra-MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Adesão e demais documentos anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD TOTAL	MARCA	V. UNITARIO	V. TOTAL
3	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	40	BECKER	64,43	2.577,20
4	Álcool Etilico em gel 70%, cx com 12 und de 500ml - produto especifico para desinfecção das mãos - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	13	BECKER	64,43	837,59
7	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, cx com 12 und 1 L. REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	5	BECKER	35,79	178,95
8	Cera, tipo líquida, origem ceras naturais, composição resina natural alcalinizada/perfume/corante/água, aplicação pisos cerâmicos, cx com 12 und - 750ml. REGISTRO 3158800020019 VALIDADE 2 ANOS	CX	1	BECKER	61,74	61,74
9	Cesto lixo TELADO, material plástico, capacidade 12L, características adicionais telado. REGISTRO REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	27	PLASVALE	4,68	126,36
10	Cesto plástico quadrado c/ pedal 30 litros, tampa basculante, injetado em polipropileno REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	20	BRALIMPIA	56,72	1.134,40
11	Coador café, material tecido, tamanho médio, aplicação para bule, características adicionais com cabo de madeira. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	11	CONDOR	7,67	84,37
12	Condicionador para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	94,37	471,85
13	Condicionador para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 226900012 VALIADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	96,16	480,80
14	Creme dental, com fluor, Fd com 12 und de 90g REGISTRO	PCT	10	COLGATE	17,85	178,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



	220520231 VALIDADE 2 ANOS					
15	Creme para cabelo adulto, para pentear, cx com 12 und 300ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	3	SEDA	39,79	119,37
16	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	35	BECKER	19,66	688,10
17	Desinfetante líquido, ácido linear alquibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, coadjuvante, preservante, corante, fragância e água 2 L. CX C/ 6 und. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 321744003 VALIDADE 2 ANOS	CX	12	BECKER	19,66	235,92
18	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	15	ULTRA FRESH	74,27	1.114,05
19	Desodorizador/Aromatizante de ar 350ml, aerosol, fardo com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 308280013 VALIDADE 2 ANOS	FD	5	ULTRA FRESH	74,27	371,35
24	Escova sanitária 360° com suporte, material: cabo polipropileno, cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	9	PRIMAVER A	5,45	49,05
25	Esponja DUPLA FACE, material espuma aplicação utensílios, louças e limpeza em geral, características adicionais dupla face. 100mmX70mm cx com 60 unidades REGISTRO 2848800010015 validade 2 anos	CX	16	NOBRE	29,85	477,60
26	Esponja limpeza, LÃ DE AÇO, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 15 pct. c/ 08 und. REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	14	BOMBRIL	23,89	334,46
27	Flanela para limpeza, tecido algodão tamanho 60x30cm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	43	NOBRE	3,32	142,76
28	Isqueiro, cartelas c/ 12 unidades de 20ml REGISTRO ISENTO	CART	5	BIC	29,55	147,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	VALIDADE 2 ANOS					
29	Inseticida aerosol, ação total 395ml, fardo com 12 und REGISTRO 302270912 VALIDADE 2 ANOS	FD	9	PROINSET	71,84	646,56
33	Lustrador móveis, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas cx com 12 und de 500ml REGISTRO 303330006 VALIDADE 2 ANOS	CX	2	PEROBA	73,60	147,20
34	Pá para lixo, material sintético PP, pigmento e metal, com cabo articulável, Dimensões: 25 X 22cm Cabo: 90 Cm X 22 Mm. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	6	V.MARANH AO	4,66	27,96
36	Pano limpeza, pano chão, material algodão, poliéster, viscose, comprimento 70, largura 40, características adicionais alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	35	BOM PANO	3,19	111,65
37	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	34	BEL FOFO	46,66	1.586,44
38	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 30m, largura 10cm, branca, características adicionais extra macio e sem perfume, folha dupla, com 16 pacotes de 04 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 237600005 VALIDADE 3 ANOS	FARD	11	BEL FOFO	46,66	513,26
40	Papel toalha, folha dupla com 120 toalhas. - Tamanho: 20 x 22 cm, fardo com 12 pacotes c/ 2 rolos cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FARD	15	SNOB	38,85	582,75
41	Rodo, tam. suporte 40, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	8	PRIMAVER A	52,89	423,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

42	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	9	PRIMAVER A	89,81	808,29
43	Rodo, tam. suporte 60, material cabo madeira 120 cm, material suporte aço galvanizado, quantidade borrachas 2 cx com 12 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	3	PRIMAVER A	89,81	269,43
44	Sabão em barra, composição básica água, pigmento, coadjuvante, emoliente, seqüestran, peso 200, formato, cx. c/ 20 barras. REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	11	FC OLIVEIRA	58,86	647,46
46	Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante, aspecto físico pó, composição água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, características adicionais biodegradável, cx com 24 unidades de 500kg. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	8	FC OLIVEIRA	44,49	355,92
48	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	58	FLIK	25,88	1.501,04
49	Saco Plástico Para Lixo – 100 Litros Fardo Com 100 Und Tam 75x105.3 - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	19	FLIK	25,88	491,72
51	Saco plástico para lixo 50L tam. 63x80x3.0 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	18	FLIK	32,85	591,30
52	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	47	FLIK	24,59	1.155,73
53	Saco plástico para lixo 30L tam. 59x62x2.5 fardo com 100 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002	FD	16	FLIK	24,59	393,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

VALIDADE 3 ANOS						
54	Shampoo para cabelo, adulto, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	49,85	249,25
55	Shampoo para cabelo, infantil, cx com 12 und de 325ml REGISTRO 200060936 VALIDADE 2 ANOS	CX	5	SEDA	49,86	249,30
56	Soda cáustica em escamas uso domiciliar, cx com 12 und - com 1kg REGISTRO 3391600020011 VALIDADE 2 ANOS	CX	10	SATURNO	114,81	1.148,10
59	Vassoura vasculho limpa-teto, material: cabo: polipropileno ou madeira de 2,4 m de altura , cerdas: sintético REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	7	V.MARANH AO	16,86	118,02
61	Colher descartável, material plástico, cor branca, aplicação refeição, cx com 20 pacotes de 50 unidades cada - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	6	PRAFESTA	84,36	506,16
62	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	77	FC OLIVEIRA	99,41	7.654,57
63	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, cx com 25 pacotes com 100 unid. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	26	FC OLIVEIRA	99,41	2.584,66
64	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	45	FC OLIVEIRA	78,82	3.546,90
65	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50ml, aplicação café, cx com 50 pacotes com 100 unidades. - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	CX	15	FC OLIVEIRA	78,82	1.182,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

66	Guardanapo de papel, material celulose, largura 24cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas simples, fardo com 50 pacotes com 50 unidades REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	CX	18	KITCHEN	34,88	627,84
69	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	20	MARATA	83,81	1.676,20
70	Prato, descartável poliestireno, aplicação refeição, características adicionais descartável, diâmetro 25cm, formato redondo, cx com 50 pct. c/ 10 unid - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	7	MARATA	83,81	586,67
71	Talher descartável, material plástico, tipo garfo, aplicação copa e cozinha, tamanho adulto, características adicionais descartável resistente, cx com 20 pacotes de 50 unidades - COTA PRINCIPAL 75% REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	CX	20	PRAFESTA	58,55	1.171,00
80	Caixa organizadora plástica com tampa, 60L REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	2	SANREMO	73,37	146,74
92	Mangueira jardim, material pvc-traçado em náilon, diâmetro 1/2, espessura 2, pressão máxima 6, comprimento 25, cor azul, características adicionais com engate rosqueador REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	MT.	6	TRAMONTINA	7,89	47,34
103	Espremedor para balde dobrô 30 l REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	2	BRALIMPIA	136,84	273,68
109	Fibra abrasiva para limpeza (limpeza geral) REGISTRO ISENTO VALIDADE3 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	2,68	13,40
110	Fibra abrasiva para limpeza (pesada) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	3,56	17,80
111	Haste americana para mop líquido, comp. X larg.: 154 x 20 cm peso aproximado: 500 g REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	58,27	291,35



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

112	Haste americana para refil loop com cinta 320 g, em material polipropileno e aço galvanizado REGISTRO ISENTO VALIDADE 4 ANOS	UND	5	BRALIMPIA	59,26	296,30
113	Hipoclorito 1% galão 5 litros REGISTRO 321744004 VALIDADE 2 ANOS	GL	71	BECKER	15,95	1.132,45
114	Lã de aço nº 1, média, uso profissional 25g (fardo c/ 10 unidades) REGISTRO 3058901760021 VALIDADE 3 ANOS	FD	5	BOMBRIL	47,99	239,95
118	Papel toalha interfolhado, 100% celulose virgem, fardo com 1000 folhas, medidas: 22,5cm de comprimento x 20,5cm de largura - fardo com 5 und - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 10178010150 VALIDADE 2 ANOS	FD	66	AFIK	10,72	707,52
119	Refil mop pó high tech com loop 60 cm REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	30,46	578,74
120	Refil rodo inox (40 cm) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	19	BRALIMPIA	16,69	317,11
121	Refil úmido mop 100% algodão, 320 gramas, com cinta REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	13	BRALIMPIA	18,84	244,92
122	Sabonete liquido, fragrância diversas, 5 litros REGISTRO 2215600850015 VALIDADE 2 ANOS	GL	8	LUX	22,09	176,72
123	Saboneteira com reservatório para 500 ml, em plástico abs. (skala abs) REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	6	PLASVALE	29,95	179,70
125	Saco branco leitoso, 100 litros, para descarte de lixo infectado, não perfurante, medindo 75 x 105 cm. (fardo com 100 unidades) - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25% REGISTRO 80602960002 VALIDADE 3 ANOS	FD	11	FLIK	38,95	428,45
127	Suporte para papel toalha interfolhas 2 ou 3 dobras em plástico abs REGISTRO ISENTO VALIDADE 3 ANOS	UND	5	NOBRE	40,51	202,55
VALOR TOTAL						46.661,13
Quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e treze centavos.						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **46.661,13** (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e treze centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com **fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, deste correrá a conta dos recursos orçamentários, conforme documento expedido pela Contabilidade do Município, para o exercício do ano **2022**, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 PODER EXECUTIVO
02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0056 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. O prazo comum para o pagamento não é superior a 30 (trinta) dias a partir da data da apresentação da fatura de acordo com a Lei 8.666/93, art. 40, inciso XIV, alínea "a").

5.2. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, devidamente atestadas pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

5.2.1 Dados Bancários- Banco do Brasil; Agência 4249-8; C/C 19984-2.

5.3. É vedada expressamente a realização de cobranças de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial, a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social (INSS), o Fundo de Garantia sobre o Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, conforme **item 5.2**.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. O fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** serão entregues após a requisição da Central de Compras, sendo que o objeto deste será pedido conforme necessidade das secretarias municipais, conforme solicitação dos setores responsáveis.

7.2. A cada ordem de fornecimento ficam estipulados o prazo máximo de até **08 (oito) dias para a entrega dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha;**

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrerem eventos que impeça a realização do fornecimento dentro do prazo, a contratada deverá notificar previamente as secretarias solicitantes, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua(s) causa(s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a secretaria solicitante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Ressalvado o disposto na Cláusula Décima Terceira – **DA RESCISÃO CONTRATUAL**, se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1%(um décimo por cento) do preço do fornecimento dos produtos por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria Solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** e entregue nos endereços das unidades de atendimento, indicados nas ordens de fornecimento expedidas pela Central de Compras.

7.6. O objeto a ser fornecido, deverá possuir excelente qualidade, obedecidas às especificações técnicas pertinentes e a CONTRATADA se obriga a providenciar. Às suas expensas CIF, a substituição de qualquer parte do objeto solicitado pelas as secretarias solicitantes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de fornecimento, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Comissão de Recebimento da Central de Compras;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 30 (trinta) dias da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, as secretarias solicitantes poderão adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.8. Em caso de devolução do objeto, por este estar em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. A fiscalização/ gestão da execução do fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, estará a cargo das Secretarias Municipais, por intermédio de servidores, designados para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93; conforme portaria de fiscalização.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha**, assim que a Contratante solicitar;

9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE, ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATADA**, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;

9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;

9.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

9.12. A **CONTRATADA** ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.

9.13. A **CONTRATADA** ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.

9.14. A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9.15. A **CONTRATADA** obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.

9.15.1. A contratada deverá:

a) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

b) Submeter-se a fiscalização da **CONTRATANTE**, através do setor competente que acompanhará o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum descartáveis, copa e cozinha, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

c) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

d) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A **CONTRATADA** deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

10.1. A contratante se compromete a pagar à Contratada pelo o fornecimento dos **materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha** de acordo com o contrato o valor da ordem de fornecimento.

10.2. A contratante se compromete a indicar funcionário, Assessor Técnico responsável, pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal, para fiscalização de cumprimento do presente contrato.

10.3. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho do objeto ora contratados.

10.4. Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas de sua parte, sob pena de aplicação de sanções nos termos dos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5. Efetuar os pagamentos, de acordo com a forma e prazo neste Termo, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

10.6. Comunicar à **CONTRATADA**, qualquer problema oriundo do fornecimento.

10.7. Fornecer a **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos necessários para o desempenho do fornecimento objeto;

10.8. Aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

PÁRAGRAFO ÚNICO – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não mantiver a proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N°10. 520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Presidente Dutra-MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONLUIADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes; de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990-Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Presidente Dutra-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Presidente Dutra-MA, 21 de fevereiro de 2022.


Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

x 
ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI
Adriana Pereira Moura
CPF 687.103.563-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Samara Cristina S. de Melo

2 Marcia Welma S. da Silva





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.007/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do fundo municipal de Assistência Social e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL:R\$ 46.661,13 (quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e um reais e treze centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador – Secretária municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura. Proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária municipal de Assistência Social

SUMÁRIO EXTRATOS DE CONTRATO:

Páginas.....1/4



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.001/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de administração e finanças e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04 ADMINISTRAÇÃO; 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 3.3.90.30.000 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 221.049,63 (duzentos e vinte e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo – Ordenador de despesas. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo – Ordenador de despesas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.006/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de Assistência Social e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 01 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2063 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 46.661,13 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador – Secretária municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.002/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de educação e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 06 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; 02 06 00 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-MDE; p12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2035 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 91.369,95 (noventa e um mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos) PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno – Secretário municipal de educação. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário municipal de educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.005/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do fundo municipal de saúde e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 PODER EXECUTIVO; 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 136.419,61 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos.). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante Ricardo Luis Lucena Rodrigues Secretário municipal de saúde. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.003/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica, FUNDEB e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL; 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB -30% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 136.419,61 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno - Secretário municipal de educação. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário municipal de educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.007/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através do fundo municipal de Assistência Social e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 PODER EXECUTIVO; 02 24 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 24 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 08 122 0056 GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0056 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00; MATERIAL DE CONSUMO BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: R\$ 46.661,13 (quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Yara Shirley Batista de Macedo Amador – Secretária municipal de Assistência Social. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura. Proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.



Yara Shirley Batista de Macedo Amador
Secretária municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ORINDO DO PROCESSO ADM Nº 20220117.001/2022, ADESÃO DE Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220217.004/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria municipal de saúde e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, C.N.P.J Nº 37.753.996/0001-16, OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento dos materiais de higiene e limpeza comum, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda das secretarias do município de Presidente Dutra. DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 SAÚDE; 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL; 10 122 0002 2039 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. VALOR TOTAL: 90.783,28 (noventa mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Ricardo Luis Lucena Rodrigues – Secretário municipal de saúde. Pela Contratada: Adriana Pereira Moura- proprietária da empresa contratada.

Publique-se.

Presidente Dutra – MA, 21 de fevereiro de 2022.

Ricardo Luis Lucena Rodrigues
Secretário municipal de saúde



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Taramã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021